

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	9
GESTÃO	14
SERVIÇOS PÚBLICOS	74
MEIO AMBIENTE	77
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	77
DESENVOLVIMENTO URBANO	78
EDUCAÇÃO	78
SAÚDE	84
PROCURADORIA GERAL	85
CET	85
IPREV	87
CÂMARA	87
PRODESAN	88
CONSELHOS	88
JOVENS DESAPARECIDOS	89

LEI Nº 3.625 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 310/2019 – AUTOR:
VEREADOR ADILSON DOS SANTOS JUNIOR)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.597, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 31 de outubro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.625

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 3.597, de 20 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As despesas com a execução desta lei, em atendimento a emenda parlamentar nº 059 de autoria do vereador Francisco Nogueira, ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 14.10.12.365.0020.2257.4.4.50.42.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.065 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 31 de outubro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.065

Art. 1º O “caput” e os incisos do artigo 25, mantidos seus parágrafos, da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passam a vigorar acrescidos do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 25. O pagamento do imposto devido far-se-á de uma só vez ou, a critério do Poder Executivo, em parcelas iguais, por mês, da seguinte forma:

I – caso o valor do imposto devido não ultrapasse a quantia de R\$ 35,99 (trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), o pagamento poderá ser efetuado somente em uma parcela;

II – acima de R\$ 35,99 (trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) até R\$ 77,99 (setenta e sete reais e noventa e nove centavos), o pagamento do imposto poderá ser efetuado em, no máximo, 03 (três) parcelas;

III – acima de R\$ 77,99 (setenta e sete reais e noventa e nove centavos) até R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), o pagamento do imposto poderá ser efetuado em, no máximo, 06 (seis) parcelas;

IV – acima de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), o pagamento do imposto poderá ser efetuado em, no máximo, 12 (doze) parcelas.”

Art. 2º O “caput” e os incisos do artigo 47, mantido seu parágrafo único, da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passam a vigorar acrescidos do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 47. O pagamento do imposto devido far-se-á de uma só vez ou, a critério do Poder Executivo, em parcelas iguais, por mês, da seguinte forma:

I – caso o valor do imposto devido não ultrapasse a quantia de R\$ 35,99 (trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), o pagamento poderá ser efetuado somente em uma parcela;

II – acima de R\$ 35,99 (trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) até R\$ 77,99 (setenta e sete reais e noventa e nove centavos), o pagamento do imposto poderá ser efetuado em, no máximo, 03 (três) parcelas;

III – acima de R\$ 77,99 (setenta e sete reais e noventa e nove centavos) até R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), o pagamento do imposto poderá ser efetuado em, no máximo, 06 (seis) parcelas;

IV – acima de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), o pagamento do imposto poderá ser efetuado em, no máximo, 12 (doze) parcelas.”

Art. 3º O inciso V do artigo 53, da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. [...]

V – parcialmente, os estabelecimentos de ensino de educação infantil e/ou fundamental que ponham à disposição do Município de Santos vagas gratuitas, proporcionais ao valor da parte do imposto que exceder a alíquota mínima de 2% (dois por cento) sobre a receita bruta de serviços, acrescido de mais 02 (duas) vagas, na forma prevista em regulamento específico, definido por decreto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação;”

Art. 4º O inciso XIV do artigo 62-A, da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62-A. [...]

XIV – as agências marítimas pelo imposto devido sobre o preço dos serviços contratados ou pagos em nome dos armadores;”

Art. 5º Fica revogado o inciso I do artigo 117 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 6º O inciso I do artigo 216 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – mediante pagamento em moeda corrente, cheque visado, cartão de crédito ou débito, inclusive em caixa eletrônico de autoatendimento ou pela rede mundial de computadores, exceto em casos excepcionais, cujo pagamento ocorra por força das circunstâncias, aos sábados, domingos e feriados, em obediência às normas fixadas pela Secretaria de Finanças:

a) Na hipótese de pagamento com cartão de crédito ou débito fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar o custo total da cobrança ao valor integral da obrigação a fim de evitar dúvidas ou perdas nas quantias relativas às arrecadações por essas modalidades;

b) As dívidas ajuizadas também poderão ser adimplidas através dos meios de pagamento previstos neste inciso.”

Art. 7º O § 1º do artigo 216 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A cobrança para pagamento em dinheiro, cheque visado e/ou cartão de crédito ou débito far-se-á pela forma e nos prazos estabelecidos na legislação tributária municipal e regulamentos fiscais.”

Art. 8º Fica revogado o artigo 89 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 9º O parágrafo 4º do artigo 216 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Para a atualização monetária dos débitos será utilizada a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, medida no período de agosto a julho, cujo índice deverá ser publicado por ato do Poder Executivo.”

Art. 10º O parágrafo 2º do artigo 221 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Ficam dispensados da cobrança judicial, resguardada a possibilidade de protesto da Certidão de Dívida Ativa, os débitos inscritos na dívida ativa, cujo valor atualizado na data do ajuizamento seja igual ou inferior a R\$ 800,00 (oitocentos reais), ressalvados os relativos a saldos de parcelamentos firmados antes do aforamento das cobranças.”

Art. 11º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº 8.748, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ

“DECRETO Nº 8.748

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEIA-SE

“DECRETO Nº 8.748

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4232-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOAQUIM LUIZ SIQUEIRA, registro nº 15.657-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal III – Inspetor Chefe, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador da Região da Área Continental, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Francisco Aparecido Jeronimo, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4235-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO, registro nº 28.940-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Políticas Para a Mulher, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Políticas Para a Mulher, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Dina Ferreira Oliveira, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4236-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. VALDIR JESUS DA CRUZ, registro nº 32.158-8, exercendo a Função Gratificada, símbolo, FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Osvaldo Luis da Costa Neves, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4239-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CAROLINE ZANDOMENIGHE DE AVELAR, registro nº 26.784-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em símbolo C-3, de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, da Sra. Marselle Barroso Teixeira Rubim, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4242-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RENATO RIBEIRO FERREIRA, registro nº 33.168-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção e Fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Receitas Transferidas, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", Chefe do Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre Motta Cheutchuk, no período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4244-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO, registro nº 25.691-7, ocupante do cargo de Economista, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo CS, de Secretário Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauricio Luis Franco, no período de 11 a 14 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194/2019-GPM
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado e designado **RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR**, Ouvidor Público Municipal, Reg. nº 14.425-3, para representar a Prefeitura Municipal de Santos, na posse dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2019, às 15 horas, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro, Santos-SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 3675-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 252709/2019-54,
PUBLICADA EM 25/09/2019.**Onde se lê:**

"..., durante o impedimento, por férias, da Sra. Raquel Cristina Pellegrini Almeida, ..."

Leia-se:

"..., durante o impedimento da Sra. Raquel Cristina Pellegrini Almeida, ..."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/11/2019

Processo nº 75496/2019-40 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGOV e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.


**ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 563/2019.
PROCESSO Nº 31963/2019-66.
MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.188/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KLM EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de SECADOR DE AR COMPRIMIDO, incluída a sua Montagem e/ ou Instalação.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0058.2117.
NOTA DE EMPENHO Nº 14733/2019.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES, em 29/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 564/2019.
PROCESSO Nº 34729/2019-45.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.059/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento urbano na Nova Entrada de Santos, incluindo material e mão de obra.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
17.10.00.4.4.90.30.00.15.451.0100.1140	15833/2019

17.10.00.4.4.90.39.00.15.451.0100.1140	15835/2019
17.10.00.4.4.90.52.00.15.451.0100.1140	15838/2019

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA LUIZ DONIZETI RODRIGUES DE OLIVEIRA, em 29/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 565/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 364/2019).

PROCESSO Nº 13937/2019-74.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PGM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Repor o prazo de execução dos serviços, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 30 de outubro de 2019; e acrescer o equivalente a 10% (dez por cento) ao valor inicialmente contratado. referente a acréscimo quantitativo.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 30 de Outubro de 2019.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 99.715,00 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais).

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Governo, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela CONTRATADA RAFAEL FILIPPELLI MACIA BRAZ, em 29/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 566/2019.

PROCESSO Nº 39084/2019-19.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.084/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de picador e triturador de galhos, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM na execução dos serviços de manutenção no Jardim Botânico.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 136.920,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.00.4.4.90.5 2.00.18.542.0052.1920.

NOTA DE EMPENHO Nº 14616/2019.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS

OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela CONTRATADA LUCAS LI-
PPEL, em 30/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 567/2019.

PROCESSO Nº 28859/2019-76.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17.061/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MUNDIAL EX-
TINTORES EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção
nível II em extintores de incêndio (tipo Água pres-
surizada, Pó químico e Gás Carbônico) e teste em
mangueiras de incêndio do Centro Administrativo
, em atendimento às exigências da NR-23 – Prote-
ção contra incêndio, e Decreto nº 46.076/2001, do
Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para
a Secretaria Municipal de Gestão.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de
assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.196,00 (um mil, cento e no-
venta e seis reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
13.10.00.3.3.90.30.00.04.122.0099. 2132	14542/2019
13.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0099. 2132	14543/2019

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o
Secretário Municipal de Gestão, Sr. CARLOS TEIXEI-
RA FILHO, e pela CONTRATADA UBIRATAN RIBEIRO
FIGUEIREDO FILHO, em 30/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 568/2019.

PROCESSO Nº 63313/2019-71.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.092/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ESPAÇO SOM
E LUZ LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização,
iluminação e gerador do evento "3ª Edição do FES-
TIVAL GEEK", no período de 14 a 17 de novembro
de 2019 no Centro Histórico da Cidade de Santos
– Arcos do Valongo, incluindo equipamentos de
som, iluminação e mão de obra, bem como trans-
porte, montagem, operacionalização e desmonta-
gem dos equipamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assi-
natura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 26.497,00 (vinte e seis

mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3
9.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 16336/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o
Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARI-
NHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA LUIS
EDUARDO RIVAS, em 30/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 569/2019.

PROCESSO Nº 29393/2018-36.

MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24,
inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN
- PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS
S.A..

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técni-
co – pessoal – para execução de projetos de archi-
tectura, projetos urbanísticos e projetos de obras e
serviços de engenharia, da Prefeitura de Santos.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da
data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.485.478,40 (oito
milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, qua-
trocentos e setenta e oito reais e quarenta centa-
vos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.3.3.90.3
9.00.15.451.0100.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 14430/2019.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o
Secretário Municipal de Infraestrutura e Edifica-
ções, ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CON-
TRATADA o seu Diretor-Presidente, ANTONIO
CARLOS SILVA GONÇALVES, e seu Diretor Adminis-
trativo-Financeiro JÉFERSON NOVELLI DE OLIVEI-
RA, em 31/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 570/2019.

PROCESSO Nº 71623/2018-32.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17026/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e D L CECCATO
– ME.

OBJETO: Aquisição de pistolas 380, para utiliza-
ção dos profissionais da Guarda Municipal de San-
tos, da Secretaria Municipal de Segurança-SESEG.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de
assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 319.088,70 (trezentos e deze-

nove mil, oitenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.4.4.90.52.00.06.181.0101.2019.

NOTA DE EMPENHO Nº 11058/2019.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Segurança, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e pela CONTRATADA DIOVANI LUIS CECCATO, em 31/10/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 189/2019.

PROCESSO Nº 26272/2019-96.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC MANTENEDORA DO CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ.

OBJETO: Realização de parceria entre MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.50.42.00.12.361.0020.2093.

NOTA DE EMPENHO Nº 16412/2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO DÉLCIO AFONSO BALESTRIN, em 11/11/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 190/2019.

PROCESSO Nº 74771/2019-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DR. ALCIDES LOBO VIANA".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS, em 11/11/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 96/2019.

PROCESSO Nº 64310/2019-18.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIZI PEREIRA DE LIMA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix", que visa à recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 16451/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA MARIZI PEREIRA DE LIMA, em 08/11/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 123/2019.

PROCESSO Nº 65421/2019-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANTOS CONVENTION & VISITORS BUREAU.

OBJETO: Entrega formal pelo cooperado e recebimento pelo Município do objeto do Acordo de Cooperação nº 23/2019, consistente no “Estudo de Viabilidade Econômica do Equipamento Público denominado Centro de Atividades Turísticas – CAT”.

UNIDADES: SECULT, SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Turismo, em substituição, WÂNIA MENDES SEIXAS, e o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pelo DOADOR LEONARDO CARVALHO E CARVALHO, em 08/11/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2019.

PROCESSO Nº 44315/2017-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN - MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES.

OBJETO: desenvolvimento de ações conjuntas, com vistas ao intercâmbio de informações e a conjugação de esforços para fins de atendimento da política nacional das relações de consumo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990, objetivando a orientação dos consumidores e o registro de suas reclamações.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e o Chefe do PROCON-SANTOS, RAFAEL QUARESMA VIVA, e pelo CEUBAN, sua Procuradora RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS, em 08/11/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 036.764/2014-11 – CLUBE DE PESCA DE SANTOS – PROCESSO PREJUDICADO. Cadastro está atualizado e a inscrição municipal autorizada. Nada a providenciar. Arquite-se; P.A. 080.514/2011-11 – POSTO GAIVOTA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Posto Gaivota Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 51.645.646/0001-67, para exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 4731800), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530703), comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712100), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520005), comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (CNAE 4729602), comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732600), à Avenida Ana Costa 427, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 038.635/2013-50 – SERINGUEIRA PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para Seringueira Perfumes e Cosméticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.837.299/0001-36, para exercer atividade de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772500), outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299799), à Rua Alexandre Martins 80 – loja SUC 146, nível I, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 045.282/2012-91 – HQI SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para HQI Saúde – Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.009.524/0002-07, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503), outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490199), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630502), atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (CNAE 8712300), à Avenida Conselheiro Nébias 532 – sala 43, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S.

001/2016, na forma da lei; P.A. 050.548/2013-16 – L A C BICUDO ORTOPEDIA – PROCESSO PREJUDICADO em razão da Baixa de Licença da I.M. 255.364-9. Nada mais a providenciar. Arquite-se; P.A. 078.626/2007-26 – PORTAL DA MATA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Portal da Mata Jardinagem e Paisagismo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.354.044/0001-21, para exercer atividade de comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789002), à Rua Pará 80, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 062.339/2011-71 – VILLE ATLÂNTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização ambiental. Não foi atendida convocação publicada no D.O. de 30/09/2019 (apresentar comprovante de funcionamento adequado do equipamento de controle de poluição do ar [filtro/coifa] e atendimento à L.C. 952/2016 – Recicla-Santos); P.A. 130.250/2013-99 – W P DA SILVA – INFORMÁTICA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para W.P. da Silva – Informática, inscrito no CNPJ sob nº 19.251.895/0001-65, para exercer atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209100), à Rua Luiz de Camões 146 – apto. 16, apenas como Ponto de Referência, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas, na forma da lei; P.A. 084.970/2005-74 – ROBERTA MARQUES GREHI HERNANDEZ – DEFERIDO pedido de Alvará para Roberta Marques Greghi Hernandez, portadora do CPF nº 082.061.158-11, para exercer atividade de médico clínico (CBO 223115), à Rua Senador Feijó 840, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 081.028/2008-33 – R. R. NUNES & SILVA COMÉRCIO E EMPREITEIRA LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará para R. R. Nunes & Silva Comércio e Empreiteira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.231.188/0001-32, para exercer atividade de instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744099), construção de edifícios (CNAE 4120400), outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 4299599), instalações hidráulicas sanitárias e de gás (CNAE 4322301), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742300), à Rua Francisco de Paula Ribeiro 405, somente como escritório administrativo da empresa, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 025.504/2013-49 – ARENA EMPREEND. ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização

de Posturas. Não foi atendida a intimação nº 133149-B (apresentar CREF Pessoa Jurídica e CREF do responsável técnico e acrescentar a atividade de lanchonete na documentação); P.A. 035.667/2013-30 – CARLOS EDUARDO LOPES OLIVEIRA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Carlos Eduardo Lopes Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 17.879.270/0001-17, para exercer atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (CNAE 4789004), comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4771704), outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente (CNAE 9609299), atividades veterinárias (CNAE 7500100), à Rua Sete de Setembro 145, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei. A empresa foi notificada e tomou ciência de que deverá cumprir a LC 1051/2019 que proíbe a comercialização de animais domésticos no município de Santos; P.A. 054.267/2019-64 – JOSÉ D' ASSUNÇÃO FRANCISCO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Local não possui AVS vigente; P.A. 055.005/2019-53 – CONDE & PEREIRA CAFETERIA LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O local não possui AVS vigente; P.A. 081.152/2018-34 – RKRAFT ALIMENTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Segundo informações da nutricionista no local, o contrato da Rkraft Alimentos Ltda será encerrado; P.A. 010.090/2016-97 – JASMIM URANGA LUNA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. As atividades foram encerradas no local; P.A. 043.018/2017-36 – DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da Vigilância Sanitária. Situação inalterada; P.A. 057.277/2018-43 – DAMIÃO SILVA ROZENDO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. O termo de intimação 22319 não foi integralmente atendido; P.A. 053.905/2019-93 – ANATALIA VIEIRA DE SOUSA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. A intimação nº 133089-B não foi atendida; P.A. 001.829/2018-13 – GRAZIANNE PEREIRA DE SOUZA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da Vigilância Sanitária. O estabelecimento foi encontrado fechado, e segundo informação da vizinhança, não há atividade comercial no local; P.A. 058.977/2019-81 – BMT MOBILIDADE LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. A empresa não iniciou as atividades no local e não tem previsão para iniciar; P.A. 024.938/2019-07 – CASA DE UMBANDA SAGRADA LUZ E AMOR – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com a fiscalização de Posturas. Situação inalterada: a atividade não é permitida no

local; P.A. 055.524/2018-40 – E. H. PASSOS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALAR – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada (infringe o art. 25 da LC 84/93 – residência geriátrica e diferente de clínica médica); P.A. 049.689/2019-36 – ALCIR ALVES XAVIER – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Em vistoria, o local encontra-se fechado e em reformas; P.A. 064.202/2018-64 – CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Intimação nº 126338-B não foi atendida (apresentar laudo técnico elétrica com ART e elaborado por profissional cadastrado na Prefeitura, AVCB e contemplar a acessibilidade); P.A. 054.945/2019-43 – TMA COOKIE E CAFÉ LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Imóvel com uso gravado “residencial”, em desacordo com o uso solicitado para o imóvel (lanchonete); P.A. 005.811/2019-81 – VANIA LIMA DANTAS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Em vistoria ao local foi constatado o encerramento das atividades. Porém, não houve baixa no CNPJ, JUCESP e Prefeitura; P.A. 060.991/2018-64 – THAIS FERNANDA RODRIGUES CEREALISTA EBENEZER EIRELI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização da Vigilância Sanitária. O termo de intimação nº 8797 não foi cumprido integralmente; P.A. 077.679/2015-67 – RODRIGO MENDES PEREIRA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. A atividade de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores não é permitida para o local e não atende a lei 730/11; P.A. 124.230/2015-69 – D.S.L. LOGÍSTICA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. A empresa encerrou as atividades no local. Porém, não deu baixa no CNPJ, JUCESP e Prefeitura; P.A. 042.900/2018-27 – CÁRDIO & PIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Cárdio & Piel Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.642.491/0001-35, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630501), atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares (CNAE 8630502), à Avenida Affonso Pena 167 – sala 51, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 066.645/2018-26 – MANILO LANCHONETE LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da Vigilância Sanitária. Foi constatado em vistoria ao local que o mesmo foi vendido e em trâmite de mudança de documentação dos proprietários;

P.A. 078.146/2018-63 – GEOVANI DE SANT ANA FERREIRA EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. A empresa não se encontra mais em atividade no local, porém não deu baixa no CNPJ, JUCESP e Prefeitura; P.A. 020.798/2019-90 – ROBERTO JURANDIR ANDREAZZA FILHO – DEFERIDO pedido de Alvará para Roberto Jurandir Andreazza Filho, inscrito no CNPJ sob nº 60.824.299/0002-01, para exercer atividades de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520007) e serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520002), à Rua Boris Kauffmann 261, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obra e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 020.455/2018-62 – FERNANDES & DINIZ LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O ramo/atividade estão em desacordo com o art. 40 da LC 1025/19; P.A. 034.153/2019-52 – MAURO MENDES BATAN – ACADEMIA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. Em vistoria, local foi encontrado fechado e sem atividades; P.A. 092.975/2014-34 – COMÉRCIO DE FRUTAS A PREFERIDA LTDA – EPP – PROCESSO PREJUDICADO em razão da solicitação de Baixa de Licença através do P.A. 070.693/2019-63. Nada a providenciar. Arquite-se; P.A. 059.761/2019-98 – ALL SUPPLIES – LOGÍSTICA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO – EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para All Supplies – Logística, Exportação e Importação – Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.850.700/0001-24, para exercer atividade de comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 4679699), comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673700), comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672900), comércio atacadista de mármore e granitos (CNAE 4679602), comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (CNAE 4647801), comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649404), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663000), comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651601), à Rua Silva Jardim 32 – sala 01, somente como Escritório administrativo da empresa, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e CET, na forma da lei; P.A. 019.245/2018-12 – THALITA RAVAZANI SILVA – DEFERIDO pedido de Alvará para Clínica de Fisioterapia Qualidade de Vida Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 06.296.939/0001-21, para exercer atividades de fisioterapia (CNAE 8650004) e atividades de terapia ocupacional (CNAE 8650005), à Rua Batista Pereira 252, somente como PONTO DE REFERÊNCIA, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 060.359/2019-65 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA ALCAORTO LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para

Clínica Odontológica Alcaorto Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.965.517/0001-86, para exercer atividade odontológica (CNAE 8630504) e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604) à Avenida Ana Costa 146 – conj. 1311, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 067.707/2019-06 – ADRIANA DE ALMEIDA PEREIRA BITTENCOURT – DEFERIDO pedido de Alvará para Adriana de Almeida Pereira Bittencourt, inscrita no CNPJ sob nº 27.491.800/0001-90, para exercer atividades de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789099), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230001) e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781400), à Rua Soares de Camargo 38 – sala 4 B de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 075.827/2018-24 – PRISCILA PINTO DOS SANTOS – DEFERIDO pedido de Alvará para Priscila Pinto dos Santos, inscrita no CNPJ sob nº 31.912.764/0001-87 para exercer atividade de estacionamento de veículos (CNAE 5223100) e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520005), à Avenida Coronel Joaquim Montenegro 383, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, CET, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 064.993/2019-12 – PREVENT SERVICE COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Prevent Service Comércio, Construção, Reformas e Manutenção Predial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.043.800/0001-71, para exercer atividade de serviços de engenharia (CNAE 7112000), manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221903), construção de edifícios (CNAE 4120400), impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330401), corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (CNAE 6821801), comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741500), comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744005), à Avenida Doutor Pedro Lessa 2659, somente como Escritório da empresa, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 068.569/2016-59 – NARADEVA – HOLISMO E BEM ESTAR LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Naradeva – Holismo e Bem Estar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 25.275.656/0001-48, para exercer atividades de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789099), outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 8599699), atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (CNAE 8690901), atividades de condicionamento físico (CNAE 9313100), à Avenida Siqueira Campos 618 – altos, de acordo com

o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 058.861/2019-05 – JM SOLUÇÕES EM ATENDIMENTO EIRELI – DEFERIDO pedido de Alvará para JM Soluções em Atendimento Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 34.346.850/0001-68, para exercer atividades de tele atendimento (CNAE 8220200), à Praça dos Expedicionários 19 – sala 53 e 54, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas e Obras, na forma da lei; P.A. 059.785/2018-75 – CLÍNICA FONIATRICA DE SANTOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Clínica Foniatria de Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.482.079/0001-05, para exercer atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630502), atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650006), auditoria e consultoria atuarial (CNAE 6621502), atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640299), à Avenida Ana Costa 259 – conj. 21, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 046.260/2019-60 – DAVI BARBOSA DOS SANTOS – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Local é conjunto habitacional cadastrado como “residencial” e não há emplacamento para a sala 01; P.A. 069.980/2018-77 – MESTRALOG LOGÍSTICA EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da CET. Deverá apresentar toda a documentação de trânsito solicitada; P.A. 057.878/2019-64 – ADELIA SANTOS LEITE ABILIO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi encontrado emplacamento do imóvel no local; P.A. 043.614/2019-14 – CASADO ESPETO BAR E LANCHONETE LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (escola/creche) incompatível com o solicitado (restaurante).

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 810/2019 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 137777 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 019; Inscrição Municipal nº:

187.401-5; Sr. Bernardo Tavares da Silva, a comparecer na Seção de Fiscalização de Feiras Livres, sito na Rua Amador Bueno nº 333, 7º andar, sala 702, Centro – no prazo Imediato, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o atendimento da Intimação nº 137777 – B.

Fica o permissionário intimado com base no artigo 39 do decreto 1883/93 `` Exposição de mercadorias em local inadequado ``

**GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN**

EDITAL Nº 811/2019 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 137781 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 030; Inscrição Municipal nº: 286779-1; Sra. Marineide dos Santos, a comparecer na Seção de Fiscalização de Feiras Livres, sito na Rua Amador Bueno nº 333, 7º andar, sala 702, Centro – no prazo Imediato, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o atendimento da Intimação nº 137781 – B.

Fica o permissionário intimado com base no artigo 39 do decreto 1883/93 `` Exposição de mercadorias em local inadequado ``

**GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN**

EDITAL Nº 812/2019 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 137779 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 046; Inscrição Municipal nº: 005.551-8; Sr. Fernando Antônio da Silva Marques, a comparecer na Seção de Fiscalização de Feiras Livres, sito na Rua Amador Bueno nº 333, 7º andar, sala 702, Centro – no prazo Imediato, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o atendimento da Intimação nº 137779 – B.

Fica o permissionário intimado com base no artigo 39 do decreto 1883/93 `` Exposição de mercadorias em local inadequado ``

**GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN**

EDITAL Nº 813/2019 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 137778 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 124; Inscrição Municipal nº: 010.381-3; Sr. Diogo Estanislau Conelhero, a comparecer na Seção de Fiscalização de Feiras Livres, sito na Rua Amador Bueno nº 333, 7º andar, sala

702, Centro – no prazo Imediato, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o atendimento da Intimação nº 137778 – B.

Fica o permissionário intimado com base no artigo 39 do decreto 1883/93 `` Exposição de mercadorias em local inadequado ``

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 814/2019 – SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 137780 - B

Neste ato, INTIMAMOS o permissionário da barraca de feira nº: 502; Inscrição Municipal nº: 012.974-5; Sr. Carlos Pereira, a comparecer na Seção de Fiscalização de Feiras Livres, sito na Rua Amador Bueno nº 333, 7º andar, sala 702, Centro – no prazo Imediato, a contar da data da primeira publicação, para cumprir o atendimento da Intimação nº 137780 – B.

Fica o permissionário intimado com base no artigo 39 do decreto 1883/93 `` Exposição de mercadorias em local inadequado ``

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEN CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 02 DO TCE/SP

Comunicamos a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento dos fornecedores com exigibilidades compreendidas entre junho e novembro de 2019 em função de relevante interesse público justificado às fls. 01 a 10 do processo administrativo nº 79.478/2019-18.

Santos, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO
MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEN CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP
PAGAMENTO A PARTIR DE 13/11/2019

FONTES DE RECURSOS:- SEGES,SMS,SEDUC,SEFIN
Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Viação Piracicabana S/A; PA: 77084/19-53; ofício 1928/19; valor R\$ 166.960,40; - PA: 77086/19-89; ofício 1929/19; valor R\$ 140.274,60; - PA: 77087/19-41; ofício 1930/19; valor R\$ 261.947,40; venc.: 11/11/19; motivo: 25.

Empresa: Prodata Informática Ltda; PA: 48643/19-08; NFS-e 1062; valor R\$ 59.000,00; venc.: 10/08/19; motivo: 30.

Empresa: Recintec Tecnologias Ambientais Ltda; PA: 56191/19-10; NFS-e 1303; valor R\$ 31.767,18; venc.: 10/09/19; motivo: 71.

JUSTIFICATIVAS:

25 – Recarga de Cartões Transporte – cláusula dissídio coletivo, Acompanhantes de alunos, Entidades conveniadas e demais Unidades Municipais de Educação.

30 - O não pagamento implica na descontinuidade de prestação de serviços informatizados de gestão Adm/Contábil e Financeira exigidos pela LRF.

71 – Não pagamento implica na paralisação da higienização/desinfecção de reservatórios de caixas d'água e caixa de gordura.

Santos, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 263.296/2019-98. FREDY DA SILVA GONÇALVES BENTO. CPF sob o n.º 326.723.858-74. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 259.427/2019-51. ABEN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA NUCLEAR. CNPJ sob o n.º 28.015.170/0001-69. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

ATOS DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL
E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 809/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16710 em nome de RABBIT BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº: 31.467.922/0001-37 e Inscrição Municipal nº 281.366-4, situado à Rua Tolentino Filgueiras, nº 73.

Data da lavratura: 08/11/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 137253-B que determinava que a empresa só poderia iniciar a atividade de música após a aprovação da Prefeitura Municipal de Santos.

Infração: Artigo(s) 428, § 5º da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 073.078/2019-17 – VICARIATO PARA DIMENSÃO SOCIAL DA EVANGELIZAÇÃO – Deferido pedido formulado, tendo em vista a natureza do evento, dentro da atuação e espaço que o Mercado Municipal apresenta na data solicitada.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4136-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar Sr. LUIZ RICARDO TICIANELLI, registro nº 27.236-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla / intermediária, Coordenadoria de Unidades Especializadas – Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra Carla Cristina Indalecio Donato, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 106-P-DEGEPAT/2019,

DE ACORDO COM O P.A. Nº 200263/2019-64, PUBLICADA EM 09/01/2019.

Onde se lê:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 15 de outubro e de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2019.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 02 a 06 de janeiro, de 27 de janeiro a 08 de setembro e de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2019.”

PORTARIA Nº 309-P-DEGEPAT/2018,

DE ACORDO COM O P.A. Nº 201195/2018-61, PUBLICADA EM 16/01/2018.

Onde se lê:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 25 de fevereiro, de 28 de março a 30 de setembro, de 31 de outubro a 31 de dezembro, e por férias, no período 26 de fevereiro a 27 de março de 2018.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 01 de julho, de 09 de julho a 23 de setembro, de 13 de novembro a

31 de dezembro de 2018, e por férias, no período 26 de fevereiro a 27 de março de 2018.”

**PORTARIA Nº 096-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 200266/2019-52,
PUBLICADA EM 09/01/2019.**

Onde se lê:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 28 de outubro e de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2019.”

Leia-se:

“..., nos períodos de 02 de janeiro a 25 de agosto, de 27 a 29 de agosto, de 31 de agosto a 28 de outubro e de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2019.”

**PORTARIA Nº 759-P-DEGEPAT/2016,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 12034/2016-97,
PUBLICADA EM 25/02/2016**

Onde se lê:

“..., no período de 01 a 30 de dezembro de 2015.”

Leia-se:

“..., no período de 05 a 30 de dezembro de 2015.”

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/11/2019.

Processos nºs: 56826/2019-25 – Jorge J. C. Abibe; 74403/2018-42 – Telefônica Brasil S/A.; 72722/2018-50 – Marcos Robert Cruz Teixeira; 72744/2018-92 – Clayton Constantino Torres; 73410/2018-72 – Byanca Bameira dos Santos; 86687/2018-29 – Caixa Econômica Federal; 53139/2019-49 – Haroldo Damato; 50260/2019-73 – Construtora Queiroz Galvão S.A.; 51477/2019-09 – Maria Joaquina Siqueira; 62213/2019-91 – Tiago de Oliveira S. Gonçalves; 61428/2019-11 – Valéria Alvarenga Rollemberg; 40019/2019-54 – João de Carvalho Salgado; 9008/2019-51 – Leonardo Ferreira Damasceno Silva; 9120/2019-00 – Santos Desentupidora e Hidráulica LTDA; 68313/2018-77 – Sergio Lucio da Costa; 47069/2019-81 – Gabriel Alves Lima dos Santos; 42732/2019-13 – Gilberto Cardoso de Oliveira; 41825/2019-59 – FP Projetos e Empreendimentos Eireli; 48329/2019-35 – Rui Souto Teixeira; 83526/2018-83 – Vera Lúcia Green Lopes Girotti - Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/11/2019.

Processo nº: 68302/2018-51 – Sergio Lucio da Costa - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias

úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/11/2019.

Processos nºs: 73296/2019-80 – Maria Aparecida Medeiros Monção; 77033/2019-12 – Transbrasa – Transitária Brasileira LTDA. - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/11/2019.

Processos nºs: 74567/2019-51 – Mario Perez; 72892/2019-61 – Maria Fernanda Lopes Gonçalves - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Permanência

Processo nº 244390/2019-39 - ADRIANA MARTINELLI - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 229689/2019-18 - ANGELA REGINA COQUE DE BRITO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 226273/2019-93 - VERA LUCIA CRUZ COTRIM TAVARES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 225764/2019-90 - CELIA REGINA GONCALVES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 221493/2019-11 - ATAIDE LEMOS MOTA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 247242/2019-58 - SUZY ABREU DE SOUZA PRADO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 249914/2019-13 - TANIA MARA DA SILVA MOTA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Auxílio Funeral

Processo nº 247195/2019-70 - JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Auxílio Doença

Processo nº 210476/2019-21 - FABIANA HELENA COSTA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 263029/2019-10 - PATRICIA FRANCA CORREA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 261930/2019-21 - FRANCISCO VIEIRA RAMOS FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 261374/2019-29 - JORGE LUIZ DE SOUZA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SESEG.

Processo nº 259729/2019-10 - ROSA MARIA GONCALVES APOLINARIO - Indeferido face à manifestação da SEBDIR.

Processo nº 258961/2019-86 - ANA PAULA LOBO VIANNA TIROLI MENDES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 259571/2019-97 - CRISTINA GOMES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 259111/2019-87 - ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 258801/2019-18 - LILIANE DA GRACA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 258690/2019-41 - PAULO PEREIRA DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 258243/2019-82 - MORGANA EUGENIO DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 258051/2019-11 - MARIA DIAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 255276/2019-25 - PAULA SCHAFER SERRA MARTINS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 19/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 254816/2019-35 - ANA LUCIA BARBOZA CAETANO DE JESUS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 23/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 254669/2019-11 - CLAUDIO SOLE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 251848/2019-15 - SIMONE PERCIN-CULA ANDRADE DA ROCHA BARBOSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250512/2019-07 - FERNANDO FIGUEIRA BORGOMONI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 250467/2019-46 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/12/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249147/2019-06 - VALERIA MARIA MARTINS PALMIERI - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 248933/2019-14 - GISELLE DE FRANCA PINTO - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 16/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248383/2019-15 - ADRIANA MARTINELLI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246917/2019-97 - KELLY CRISTINA BELTRANTE ELIAS DE JESUS - Indeferido face a manifestação da SEBDIR.

Processo nº 245975/2019-58 - DIEGO FERNANDES PASTORELLO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244842/2019-19 - ELIANE CONTE PETRINI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 243953/2019-44 - KARINA RODRIGUES FERNANDES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Abono de Faltas

Processo nº 255851/2019-71 - MARIO ZAPPALA - Deferido face à manifestação da SEPEN/COMED.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO**EDITAL 044/2019 - SEPAG**

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 060/2019, em face de João Paulo Silva, CPF nº 310.006.788-65, para pagamento do valor de R\$ 2.075,05, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **30934/2013-37**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João

Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **FLANKI DE ALMEIDA ATAIDE**, registro 26.045-5, lotado na SEDUC, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

ANDRESSA SANTOS CARMO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I
CCP/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 13118/2019**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13118/2019- processo nº 68492/2019-79**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem e manutenção de estrutura e palco de grande porte, para evento em comemoração ao "REVEILLON", a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2019, na faixa arenosa da Praia de Santos, na altura do Canal 2 (Avenida Bernardino de Campos), conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 27/11/2019, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 27/11/2019 às 15h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: faixa arenosa da Praia de Santos, altura do Canal 2 (Av. Bernardino de Campos), mediante agendamento através do tel. (13) 3226-8000 - ramal 8013, em conjunto com o Sr. Vinicius Cesar Sergio – Chefe do Departamento de Eventos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria de Infra-Estrutura e Edificações, ou pessoa por ele designado.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de novembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 14.095/2019.**

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico n.º 14.095/2019 Processo n.º 67050/2019-13, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de luvas de procedimento, para serem utilizadas nas diversas Unidades Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 27/11/2019 às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 27/11/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 13/11/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br

Santos, 12 de novembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 16.117/2019**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.117/2019, Processo nº 68.298/2019-66**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche), incluindo a entrega, para o atendimento ao efetivo de 281 (duzentos e oitenta e um) policiais militares e civis, que atuarão na "Operação Verão 2019/2020" da cidade de Santos/SP, no período de 23/12/2019 a 25/02/2020, conforme descrição constante no Anexo I e Anexo VII, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/11/2019 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 28/11/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição a partir de 13/11/2019, no endereço eletrônico

www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de novembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.102/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.102/2019, Processo nº 59.582/2019-79**, cujo objeto é a aquisição de bonés, sacochila e squeeze, para utilização nas atividades do grupo Movimento-se com a Música e a Dança realizadas nas unidades do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/11/2019, às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 28/11/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 14/11/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de novembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.103/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.103/2019, Processo nº 67.079/2019-97**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de equipamentos de segurança (EPI'S), a serem utilizados nos serviços de manutenção em UME's da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, UBS e Pronto Socorros da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conjuntos poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, unidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município e Cemitérios, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-

-á em 28/11/2019 às 14h30 e a disputa de lances ocorrerá em 28/11/2019 às 15h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 14/11/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de novembro de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente ao **Convite nº 13.009/2019, Processo Adm. nº 45448/2019-18**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de elaboração de projeto de drenagem na escadaria Joana D'Arc, sito a Rua Santa Cecília – Morro São Bento – Santos/SP, incluindo material, o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

1ª CLASSIFICADA: MACTERRA ENGENHARIA EIRELI

Santos, 12 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente ao **Convite nº 13.013/2019, Processo nº 46345/2019-11**, que tem como objeto a contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para prestação de serviços de restauração de 01 (um) quadro com tela em pintura e com moldura, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

HABILITADA:

LEILA MARIA DE OLIVEIRA 06000114885

INABILITADA:

MARCIA NICOLAU 04378065886

Motivo: Não atendeu aos itens:

5.1.5. Não apresentou a prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.);

5.1.6. Não apresentou a prova de regularidade

fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;

5.1.7. Não apresentou a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa de tributos mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou por qualquer outro meio admitido por lei;

5.1.9. Não apresentou a declaração expressa do licitante, firmada sob as penas da Lei, conforme padrão COMLIC I (ANEXO VI);

5.1.10. Não apresentou a declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ANEXO VII);

5.1.11. Não apresentou a declaração formal do licitante, nos termos e para os fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos, conforme modelo Anexo VIII.

5.1.12. Não apresentou a declaração firmada sob as penas da lei de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para empresas que possam usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 43 da Lei Complementar nº 123/2006. (Anexo IX).

5.1.13. Não apresentou a certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;

5.1.15. Não apresentou a comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado de capacitação em pintura de cavalete de; no mínimo, 360 horas, em nome do profissional autônomo ou de profissional com vínculo comprovado com a empresa licitante.

Santos, 12 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 13.504/2019, Processo nº. 25028/2019-70**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de restauração e conservação da Casa do Trem Bélico, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra.

CLASSIFICADAS:

1ª classificada: CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA

2ª classificada: SPALLA ENGENHARIA EIRELI

3ª classificada: CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP

4ª classificada: ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Santos, 12 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.096/2019 – Processo nº 63362/2019-86**, que tem como objeto seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de caixa de passagem, canaleta, interruptor, plug, porta eletrodo, rele fotoelétrico, soquete, tampa cega e tomada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de obras e manutenções das UMEs da SEDUC, nas UBS e Prontos-Socorros da SMS, nos Conjuntos Poliesportivos da SEMES, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continen-

tal do Município, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP
LOTE 01
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
1.1	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM PVC DE EMBUTIR	Unid.	540	IVASA	1,58	853,20
1.2	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM PVC DE EMBUTIR	Unid.	540	IVASA	2,60	1.404,00
1.3	CANALETA SISTEMA X; 20MM X 10MM. FORNECIDO NEM BARRAS DE 2,10M	Barra	540	ILUMI	5,15	2.781,00
1.4	CONJUNTO COMPLETO COM UM INTERRUPTOR SIMPLES + UMA TOMADA 10A, COM PLACA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2.	Unid.	540	ILUMI	12,30	6.642,00
1.5	INTERRUPTOR EXTERNO, FORNECIDO COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	Unid.	540	ILUMI	5,70	3.078,00
1.6	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS TECLAS COM PLACA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2".	Unid.	540	ILUMI	12,57	6.787,80
1.7	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA TECLA COM PLACA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2".	Unid.	540	ILUMI	8,00	4.320,00
1.8	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA.	Unid.	540	ILUMI	12,00	6.480,00
1.9	PLUG FÊMEA SIMPLES (10A).	Unid.	540	ILUMI	5,10	2.754,00
1.10	PLUG FÊMEA SIMPLES (20A).	Unid.	540	ILUMI	5,91	3.191,40
1.11	PLUG MACHO SIMPLES (10A)	Unid.	540	ILUMI	5,18	2.797,20
1.12	PLUG MACHO SIMPLES (20A)	Unid.	540	ILUMI	5,90	3.186,00
1.13	PORTA ELETRODO 500 A.	Unid.	180	B R A S - FORT	56,80	10.224,00
1.14	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA; EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA; CONTATOS DE CARGA TIPO NF; PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO; DOTADO DE VARISTOR PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; PONTO DE CARGA A 10 LUX; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL 1000W/1800VA. FORNECIDO COM SUPORTE.	Unid.	900	T E C - NOWATT	48,79	43.911,00
1.15	SOQUETE COM RABICHO, ROSCA E-27	Unid.	1.800	ILUMI	4,30	7.740,00

1.16	SOQUETE E27 EM PORCELANA	Unid.	1.800	THOMP-SOM	3,92	7.056,00
1.17	SOQUETE E40 EM PORCELANA	Unid.	900	B R A S - FORT	8,65	7.785,00
1.18	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE; ANTIVIBRATÓRIO; EM TERMOPLÁSTICO; CONTATOS EM COBRE; BASE G13; CORRENTE DE OPERAÇÃO 2A; TENSÃO 250V.	Unid.	900	REDY	2,69	2.421,00
1.19	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 3"	Unid.	180	FAME	3,00	540,00
1.20	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4"	Unid.	180	FAME	4,65	837,00
1.21	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2".	Unid.	180	ILUMI	2,97	534,60
1.22	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X4".	Unid.	180	ILUMI	5,00	900,00
1.23	TOMADA DE SOBREPOR, 2P+T, 10A.	Unid.	900	ILUMI	7,20	6.480,00
1.24	TOMADA PARA TELEFONE COM ADAPTADOR RJ 11 COMPLETA COM PLACAS 4X2	Unid.	900	ILUMI	5,68	5.112,00
1.25	TOMADA SIMPLES 20A - COMPLETA COM PLACA 4X2	Unid.	900	ILUMI	8,81	7.929,00
1.26	TOMADA DE PORCELANA 2P, 20A	Unid.	180	LOREN-ZETTI	14,25	2.565,00
1.27	TOMADA DE PORCELANA 3P, 30A	Unid.	180	LOREN-ZETTI	17,65	3.177,00
1.28	TOMADA DE SOBREPOR, 2P+T, 20A.	Conj	900	ILUMI	9,40	8.460,00
1.29	TOMADA PARA TELEFONE C/ ADAPTADOR RJ 11, COMPLETA COM CX SISTEMA X	Conj	900	ILUMI	12,00	10.800,00
1.30	TOMADA SISTEMA X, COMPLETA COM CAIXS.	Unid.	900	ILUMI	13,00	11.700,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 182.446,20 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

**Empresa vencedora do lote 02: FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP
LOTE 02
(COTA RESERVADA PARA ME- EPP-COOP)**

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
2.1	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM PVC DE EMBUTIR	Unid.	180	IVASA	1,58	284,40
2.2	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM PVC DE EMBUTIR	Unid.	180	IVASA	2,60	468,00

2.3	CANAleta SISTEMA X; 20MM X 10MM. FORNECIDO NEM BARRAS DE 2,10M	Barra	180	ILUMI	5,15	927,00
2.4	CONJUNTO COMPLETO COM UM INTERRUPTOR SIMPLES + UMA TOMADA 10A, COM PLACA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2.	Unid.	180	ILUMI	12,30	2.214,00
2.5	INTERRUPTOR EXTERNO, FORNECIDO COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.	Unid.	180	ILUMI	5,70	1.026,00
2.6	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS TECLAS COM PLACA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2".	Unid.	180	ILUMI	12,57	2.262,60
2.7	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA TECLA COM PLACA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2".	Unid.	180	ILUMI	8,00	1.440,00
2.8	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA.	Unid.	180	ILUMI	12,00	2.160,00
2.9	PLUG FÊMEA SIMPLES (10A).	Unid.	180	ILUMI	5,10	918,00
2.10	PLUG FÊMEA SIMPLES (20A).	Unid.	180	ILUMI	5,91	1.063,80
2.11	PLUG MACHO SIMPLES (10A)	Unid.	180	ILUMI	5,18	932,40
2.12	PLUG MACHO SIMPLES (20A)	Unid.	180	ILUMI	5,90	1.062,00
2.13	PORTA ELETRODO 500 A.	Unid.	60	B R A S - FORT	56,80	3.408,00
2.14	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA; EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA; CONTATOS DE CARGA TIPO NF; PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO; DOTADO DE VARISTOR PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; PONTO DE CARGA A 10 LUX; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL 1000W/1800VA. FORNECIDO COM SUPORTE.	Unid.	300	T E C - NOWATT	48,79	14.637,00
2.15	SOQUETE COM RABICHO, ROSCA E-27	Unid.	600	ILUMI	4,30	2.580,00
2.16	SOQUETE E27 EM PORCELANA	Unid.	600	THOMP- SOM	3,92	2.352,00
2.17	SOQUETE E40 EM PORCELANA	Unid.	300	B R A S - FORT	8,65	2.595,00

2.18	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE; ANTIVIBRATÓRIO; EM TERMOPLÁSTICO; CONTATOS EM COBRE; BASE G13; CORRENTE DE OPERAÇÃO 2A; TENSÃO 250V.	Unid.	300	REDY	2,69	807,00
2.19	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 3"	Unid.	60	FAME	3,00	180,00
2.20	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4"	Unid.	60	FAME	4,65	279,00
2.21	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X2".	Unid.	60	ILUMI	2,97	178,20
2.22	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM 4X4".	Unid.	60	ILUMI	5,00	300,00
2.23	TOMADA DE SOBREPOR, 2P+T, 10A.	Unid.	300	ILUMI	7,20	2.160,00
2.24	TOMADA PARA TELEFONE COM ADAPTADOR RJ 11 COMPLETA COM PLACAS 4X2	Unid.	300	ILUMI	5,68	1.704,00
2.25	TOMADA SIMPLES 20A - COMPLETA COM PLACA 4X2	Unid.	300	ILUMI	8,81	2.643,00
2.26	TOMADA DE PORCELANA 2P, 20A	Unid.	60	LOREN-ZETTI	14,25	855,00
2.27	TOMADA DE PORCELANA 3P, 30A	Unid.	60	LOREN-ZETTI	17,65	1059,00
2.28	TOMADA DE SOBREPOR, 2P+T, 20A.	Conj	300	ILUMI	9,40	2.820,00
2.29	TOMADA PARA TELEFONE C/ ADAPTADOR RJ 11, COMPLETA COM CX SISTEMA X	Conj	300	ILUMI	12,00	3.600,00
2.30	TOMADA SISTEMA X, COMPLETA COM CAIXS.	Unid.	300	ILUMI	13,00	3.900,00

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 60.815,40 (sessenta mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

Valor total estimado da proposta: R\$ 243.261,60 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Santos, 12 de novembro de 2019.

MARIA DA PENHA GUAISTI BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I - EM SUBSTITUIÇÃO
PREGOEIRA - COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão DEFERIU a impugnação apresentada pela empresa **ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA** através do Processo n.º 68.473/2019-24, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17.084/2019, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 12 de novembro de 2019.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA / COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.075/2019- Processo n.º 57.085/2019-63**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pallet´s, a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)						
Ítem	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Palete de Plástico Modular 25x50x2,5cm - Material: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 50cm Largura x 25cm Comprimento x 2,5cm altura (podendo variar em 2,5 cm para mais), podendo ser obtido nas cores preto, cinza ou branco. Capacidade de Carga: 3 toneladas por m2. (Capacidade estática). Peso: 0,400Kg por peça, podendo variar em 0,300 kg para mais. Pode ser utilizado em: Câmaras frias, Academias, Pisos para transito de pessoas, Revestimento de baú de caminhões, Estoque de mercadorias, e Etc. Dimensões: 0.4 kg, 25x 2.5 x 50.	Unid.	300	LAR	17,33	5.199,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais).

Santos, 12 de novembro de 2019

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA / COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.085/2019- Processo n.º 56.779/2019-47**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de impressos padronizados (talão de auto infração e talão de termo de informações complementares) para a Secretaria Municipal de Gestão, a fim de atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01- BELLA'S GRÁFICA EIRELI ME

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	TALÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – COSUPRI/SEGES 007 no formato A4 (210mm x 297mm), 1x0 cor (preta), NUMERADO sequencialmente, COM 25 JOGOS, 03 VIAS EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, com picote, 1ª via na cor branca, 63grs/m²; 2ª via na cor azul, 50grs/m²; 3ª via na cor rosa, 50grs/m², (fixa); bloqueado; grampeado.	Talão	300	8,01	2.403,00
1.2	TALÃO DE TERMO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – COSUPRI/SEGES 008 no formato A4 (210mm x 297mm), 1x0 cor (preta), COM 25 JOGOS, 03 VIAS EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, com picote, 1ª via na cor branca, 63 grs/m2, 2º via na cor azul, 50 grs/m2, 3ª via na cor rosa, 50 grs/m2, (fixa); bloqueado; grampeado.	Talão	300	8,01	2.403,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 4.806,00 (quatro mil, oitocentos e seis reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 4.806,00 (quatro mil, oitocentos e seis reais).

Santos, 12 de novembro de 2019

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA / COMLIC III

ATOS DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Seção de Apoio Técnico às Licitações - SALIC/DELIS/SEGES, faz publicar a relação de pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME

CNPJ: 06.875.268/0001-53

Processo: 125/007/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/01/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ABITARE ENGENHARIA E CONSULTORES LTDA.

CNPJ: 00.272.966/0001-88

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ABNER RAVEN-ME

CNPJ: 04.027.098/0001-21

Processo: 2110/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 3747

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 4229

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

Empresa apenada: A.C PARK ESTACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.352.536/0001-00

Processo: 02

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: A D A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.879.001/0001-04

Processo: 142/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 03.425.326/0001-59

Processo: 26955/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/07/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI

Empresa apenada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.875.807/0001-80

Processo: 507/012/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: AGUIA CEREAIS BAURU LTDA

CNPJ: 04.705.038/0001-10

Processo: 563/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO

CNPJ: 19.512.643/0001-42

Processo: 20164/133/82

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA

CNPJ: 54.387.188/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/02/2002

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

AMBIENTAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: ALKAHEST COM IMP E EXP DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.399.449/0001-86

Processo: 208

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/01/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALPASE - ALTO PADRAO EM SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA

CNPJ: 03.251.465/0001-03

Processo: 2851/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: ALPES MOTORES, COM DE PE-CAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 04.068.901/0001-76

Processo: 30380/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2009

Órgão: SERVICO DE AGUA,ESGOTO E MEIO AM-BIENTE DO MUNICIPIO DE ARARA

Empresa apenada: ALTEC SOLUCOES EM INFOR-MATICA LTDA.

CNPJ: 56.511.504/0001-20

Processo: 509/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/04/2009

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-TO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 316/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-TO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 317/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: AMERICA CURSOS CAPACITA-

CAO HUMANA LTDA ME

CNPJ: 13.223.269/0001-89

Processo: 3016/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: AMIN ANTÔNIO FILHO PADA-RIA EIRELI EPP

CNPJ: 22.938.103/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST DE OBRAS PREDIAIS E VIARIAS LTDA

CNPJ: 08.684.913/0001-86

Processo: 3097/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: AMPLATEX INDUSTRIA DE PRO-DUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

CNPJ: 22.430.540/0001-48

Processo: 16355

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME

CNPJ: 03.234.701/0001-83

Processo: 17707/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2010

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME

CNPJ: 10.304.043/0001-14

Processo: 638/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/06/2009

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAU-LO

Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME

CNPJ: 10.304.043/0001-14

Processo: 20246/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES
CPF: 027.691.966-18
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITU-
RA LTDA ME
CNPJ: 10.282.931/0001-83
Processo: 115/001/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUcoes
ARTISTICAS LTDA ME
CNPJ: 13.533.652/0001-33
Processo: 708/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUcoes
ARTISTICAS LTDA. ME
CNPJ: 13.533.652/0001-33
Processo: 2283/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TO-
LEDO
Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. -
ME
CNPJ: 17.414.484/0001-18
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ARABERA TRADUÇÕES TÉCNI-
CAS S/S LTDA EPP
CNPJ: 04.989.104/0001-21
Processo: 01-P-13029
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
EPITACIO
Empresa apenada: ARBOR LIMPEZA URBANA EIRE-
LI - EPP
CNPJ: 18.450.305/0001-60

Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
Empresa apenada: ARC LINEA CONSTRUTORA
LTDA
CNPJ: 71.603.211/0001-67
Processo: 14434/026/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: ARMID FESTAS E EVENTOS
LTDA. - ME
CNPJ: 13.277.209/0001-49
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Início: 26/08/2019 Término: 25/08/2020

Órgão: PENITENCIARIA ODETE L.DE CAMPOS CRIT-
TER - HORTOLANDIA
Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPA-
MENTOS INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 08.715.568/0001-09
Processo: 1052/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS
APARECIDA SEGURA - APAS
CNPJ: 14.427.946/0001-43
Processo: 519/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: ASTROGILDO CANDIDO DE
SOUZA JUNIOR
CNPJ: 26.168.440/0001-46
Processo: 19
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE
LTDA - ME.
CNPJ: 05.643.343/0001-98
Processo: 3367/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 24.190.844/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 24.190.844/0001-00

Processo: 004

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 24.190.844/0001-00

Processo: 009

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 24.190.844/0001-00

Processo: 006

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 24.190.844/0001-00

Processo: 012

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 24.190.844/0001-00

Processo: 005

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 22.209.321/0001-33

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.933.635/0001-53

Processo: 997/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: AUGÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 07.436.021/0001-01

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 10.375.554/0001-27

Processo: 34138/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNICA LTDA

CNPJ: 19.415.401/0001-30

Processo: 1028

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: AUTO MECANICA SÃO CARLOS LTDA - ME

CNPJ: 05.477.646/0001-88

Processo: 576/004/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS

CNPJ: 62.884.192/0001-01

Processo: 860/001/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA
CNPJ: 05.010.912/0001-68
Processo: 188/005/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 72.833.262/0001-48
Processo: 1021997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: Bahia Forte Distribuidora e Comércio EIRELI - EPP
CNPJ: 13.690.975/0001-30
Processo: 00019497
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2019

Órgão: FERROVIA PAULISTA S/A
Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HIDRAULICAS E ELETRICAS
CNPJ: 52.311.255/0001-79
Processo: 5671995
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ: 81.911.414/0001-74
Processo: 1426/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 174

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 170
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 171
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 173
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1382/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1381/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1083/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 59.731.935/0001-90

Processo: 918/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODUTOS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 12.324.933/0001-13

Processo: 681/002/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 03.593.518/0001-74

Processo: 10748/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 11.222.454/0001-23

Processo: 2703/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.602.040/0001-15

Processo: 42437/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: BMR Condicionadores de Ar Ltda- ME

CNPJ: 16.677.803/0001-15

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.471.066/0001-09

Processo: 41679/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06.147.031/0001-56

Processo: 898/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 08.114.463/0001-96

Processo: 55/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/12/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO CAMPINAS S/A

Empresa apenada: BPA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.447.962/0002-37

Processo: 3164/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.984.356/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/09/1997

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL

Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME

CNPJ: 14.120.222/0001-52

Processo: 3264/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2013

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME

CNPJ: 14.120.222/0001-52

Processo: 41552/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.273.280/0001-01

Processo: 2297/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BRUNO ALEXANDRE BROCHET-
TO INFORMÁTICA- ME
CNPJ: 13.336.685/0001-93
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI
Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES
& CIA LTDA
CNPJ: 10.363.891/0001-02
Processo: 40465/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 00.126.447/0001-01
Processo: 36396/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 00.126.447/0001-01
Processo: 182/019/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/02/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E
TERRAPLANAGEM LTDA. EPP
CNPJ: 11.689.216/0001-22
Processo: 3003/2013
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Empresa apenada: CACAU MORENO INDUSTRIA E
COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME
CNPJ: 13.429.655/0001-21
Processo: 1947/989/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUI-
PAMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 03.572.885/0001-91
Processo: 20893/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE
CNPJ: 09.721.726/0001-98
Processo: 1813/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS
CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 38.771.796/0001-59
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SAN-
TOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)
CNPJ: 96.464.581/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2003

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINIS-
TRACAO
Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO - ME
CNPJ: 07.983.014/0001-11
Processo: 947/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME
CNPJ: 19.377.011/0001-13
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME
CNPJ: 19.377.011/0001-13
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS VASCONCELLOS - ME
CNPJ: 07.649.066/0001-56
Processo: 2987/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO
Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 77.578.623/0001-70
Processo: 1151/1/2016
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 61.552.022/0001-59
Processo: 49/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 82.649.369/0001-94
Processo: 1081/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 04.528.839/0001-58
Processo: 770/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 01.548.583/0001-52
Processo: 509/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 01.548.583/0001-52

Processo: 510/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.578.300/0001-03
Processo: N
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/07/2016

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS
Empresa apenada: CDB CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 25.174.747/0001-97
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT BAM HOUSE INFORMATICA)
CNPJ: 03.780.506/0001-59
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA
CNPJ: 11.397.532/0001-20
Processo: 37614/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA
CNPJ: 13.131.927/0001-02
Processo: 029608/2013 E 448-6/2012
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda
CNPJ: 01.174.100/0001-05
Processo: 43
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/07/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI – ME.
CNPJ: 23.829.081/0001-32

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-POLIS

Empresa apenada: CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 31.562.059/0001-05

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2019

Órgão: FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE

Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP

CNPJ: 17.335.702/0001-29

Processo: 959/002/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EIRELI

CNPJ: 14.678.492/0001-83

Processo: 1701

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO TURISMO - ME

CNPJ: 05.159.180/0001-72

Processo: 825/003/05

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.676.242/0001-53

Processo: 65/013/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS

CPF: 139.546.428-67

Processo: 3570/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO - ME

CNPJ: 17.455.413/0001-63

Processo: 1227/005/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2013

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.

CNPJ: 59.628.610/0001-87

Processo: 3476/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA

CNPJ: 47.035.738/0001-58

Processo: 761/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.199.719/0001-73

Processo: 2498

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Empresa apenada: COLP URBANIZADORA LTDA

CNPJ: 51.618.981/0001-76

Processo: 45219/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: COMERCIAL GRAFITTE SOROCABA LTDA.

CNPJ: 02.049.022/0001-71

Processo: 1071/009/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS

Empresa apenada: COMERCIAL ICONE LTDA.

CNPJ: 01.073.164/0001-01

Processo: 1574/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA - EIRELI- EPP
CNPJ: 06.985.398/0001-49
Processo: 33945
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Início: 28/01/2019 Término: 26/01/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: CONSTRUERE COMERCIO E
CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 67.688.101/0001-78
Processo: 2457/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/09/2011

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES
ASSOC.DE ENSINO S.J.B.V
Empresa apenada: CONSTRUHOUSE CONSTRU-
TORA CIVIL LTDA.
CNPJ: 09.492.512/0001-97
Processo: 609/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-
LISTA
Empresa apenada: CONSTRUMASTER CONSTRU-
COES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.318.787/0001-09
Processo: 14821/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ADM LTDA -
EPP
CNPJ: 04.038.015/0001-08
Processo: 169
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: CONSTRUTORA BERTONI &
BONIFÁCIO LTDA - EPP
CNPJ: 19.753.461/0001-63
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/02/2019

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL.
DO MUNICIPIO DE GUAIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CARLOS FER-
REIRA LTDA.
CNPJ: 06.207.155/0001-80
Processo: 146/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 4558/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 160/007/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: CONSTRUTORA DCN LTDA.
CNPJ: 04.530.914/0001-15
Processo: 1556/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: CONSTRUTORA ELLO FORTE
RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP
CNPJ: 17.619.007/0001-99
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ETAPA RIO
PRETO LTDA - ME
CNPJ: 07.500.629/0001-40
Processo: 1311/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI
LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44

Processo: 518/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO
GRANDE
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI
LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 11682/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA GARCIA E SAL-
TORI GATE LTDA EPP
CNPJ: 08.192.757/0001-36
Processo: 26.175-4
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANAS-
TACIO
Empresa apenada: CONSTRUTORA GENIAL LTDA -
EPP
CNPJ: 17.630.440/0001-25
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-
CETUBA
Empresa apenada: CONSTRUTORA & INCORPORA-
DORA ZANINI SJCAMPOS LTDA
CNPJ: 03.827.115/0001-42
Processo: 16681
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA
CNPJ: 03.757.141/0001-41
Processo: 40416/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: Construtora Krylicitan Ltda.
CNPJ: 07.233.212/0001-68
Processo: 943
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Empresa apenada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA
CNPJ: 10.610.850/0001-65
Processo: 1583/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: CONSTRUTORA MACERA LTDA
CNPJ: 09.470.375/0001-90
Processo: 1594/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 30313/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 24755/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA MARECHAL
LTDA.
CNPJ: 03.672.734/0001-05
Processo: 1053/004/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAZETTO
LTDA.
CNPJ: 58.681.305/0001-96
Processo: 258/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL
Empresa apenada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA
EPP
CNPJ: 46.675.856/0001-68
Processo: 3315

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 96.396.486/0001-06
Processo: 28
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA OLIVEIRA & BOMFIM LTDA
CNPJ: 07.981.668/0001-06
Processo: 736/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA
CNPJ: 48.821.367/0001-00
Processo: 32/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
Empresa apenada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME
CNPJ: 00.946.222/0001-00
Processo: 402/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. ME
CNPJ: 20.370.506/0001-08
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. ME
CNPJ: 20.370.506/0001-08
Processo: 22070-56
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/10/2018

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E

SERVICOS ESCOLARES

Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA AGRICOLA FAMILIAR - COAF
CNPJ: 06.132.547/0001-27
Processo: 1712/0000/2016
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTECAO A CIDADANIA
Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 03.492.106/0001-48
Processo: 33901/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 03.902.522/0001-77
Processo: 1571/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.753.647/0001-94
Processo: 41998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/01/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI
Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 11.892.517/0001-59
Processo: 773/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 02.805.093/0001-57
Processo: 35368/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: CPFL SERVIÇOS, EQUIPA-

MENTOS, EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**CNPJ: 58.635.517/0001-37****Processo: 93196****Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.****Período: Início: 28/12/2017 Término: 26/12/2019**

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.751.401/0001-22

Processo: 2988/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ: 64.695.760/0001-43

Processo: 6491997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/09/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Empresa apenada: C.T. DE OLIVEIRA GIRALDI - ME

CNPJ: 22.913.202/0001-67

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 11.922.091/0001-39

Processo: 620/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA

Empresa apenada: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME

CNPJ: 17.706.726/0001-47

Processo: 4822

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A

CNPJ: 45.170.289/0001-25

Processo: 3886/026/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: DAVI DE SOUZA

CPF: 776.165.618-53

Processo: 558/010/03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZZA TRANSPORTES EPP

CNPJ: 08.412.154/0001-00

Processo: 41285/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.

CNPJ: 07.849.050/0001-97

Processo: 137/005/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI

Empresa apenada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 19.106.649/0001-10

Processo: 16817

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C LTDA.

CNPJ: 66.846.650/0001-60

Processo: 231996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: DI JACINTHO & CIA LTDA

CNPJ: 01.305.425/0001-71

Processo: 9091/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/06/2005

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACAREI DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 56.297.914/0001-10
Processo: 6231998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DIMENSAO CONSTRUcoes LTDA
CNPJ: 07.349.318/0001-21
Processo: 2304/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Empresa apenada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA
CNPJ: 04.796.614/0001-82
Processo: 0978
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: DIRECT SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 50.244.656/0001-28
Processo: 8724/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 71.815.484/0001-75
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: D & J REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 01.689.554/0001-00
Processo: 22400/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2008

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 393/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 306/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa apenada: D & L RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 3186/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Empresa apenada: D.M.P. MANGINELLI-ME.
CNPJ: 00.438.116/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.688.028/0001-17
Processo: 22.237
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
Empresa apenada: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.
CNPJ: 13.814.640/0001-87
Processo: 19084/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 14.229.359/0001-40
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Início: 20/02/2018 Término: 19/02/2020

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: DSPM COM PROD ELETRO-ELETRONICOS LTDA. EPP

CNPJ: 08.457.879/0001-07

Processo: 1335/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2009

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa apenada: DULCE MONTEIRO GONDIM - MEI

CNPJ: 17.234.581/0001-29

Processo: Processo Sancionatório nº CCB

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

Empresa apenada: Dux Consultoria e Serviços LTDA ME

CNPJ: 24.314.800/0001-45

Processo: 01

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/10/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

Empresa apenada: Dux Consultoria e Serviços LTDA ME

CNPJ: 24.314.800/0001-45

Processo: 02

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: E3 ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 20.911.808/0001-38

Processo: 176

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 10.434.137/0001-08

Processo: 728/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/2012

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRU-COES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 681/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRU-COES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 682/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME

CNPJ: 12.826.444/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME

CNPJ: 12.826.444/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 00.933.954/0001-57

Processo: 452/013/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS - ME

CNPJ: 08.922.525/0001-96

Processo: 3139/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-CETUBA

Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda

CNPJ: 43.150.499/0001-26

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Empresa apenada: EDITORA NDJ LTDA

CNPJ: 54.102.785/0001-32

Processo: 01

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Empresa apenada: EFRAIN CHARLES BRAVO MEN-
DES ME

CNPJ: 16.798.163/0001-00

Processo: 003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA
Empresa apenada: EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ: 14.336.451/0001-09

Processo: 008

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME

CNPJ: 17.686.752/0001-50

Processo: 13395

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA

Empresa apenada: ELIZLINE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ: 04.886.192/0001-36

Processo: 006

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA

CNPJ: 11.093.830/0001-27

Processo: 1161/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME

CNPJ: 05.583.862/0001-08

Processo: 1070/009/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME

CNPJ: 12.976.128/0001-74

Processo: 1571/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI

Empresa apenada: EMBRA EMPRESA BRASILEIRA
DE VENDAS S/C LTDA

CNPJ: 46.408.829/0001-29

Processo: 673/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/04/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 05.393.781/0001-45

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/02/2004

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.001.646/0001-56

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/1996

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: EMPRESA BRASSOFT PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 53.740.650/0001-30

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: EMPRESA CIRURGICA LONDRI-
NA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 10.676.242/0001-53

Processo: 535/016/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH

AUGUSTO - ME

CNPJ: 07.398.095/0001-92

Processo: 001/2015

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/01/2016

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO

Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER LTDA.

CNPJ: 02.914.963/0001-26

Processo: 7962/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/01/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC

CNPJ: 18.160.703/0001-42

Processo: 3/016/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: ENGECIVIC CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.368.364/0001-29

Processo: 10065/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/02/2010

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 02.829.998/0001-67

Processo: 1853/008/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 31/07/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: ENGEPORITX SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 10.276.911/0001-08

Processo: 216/007/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO

CPF: 164.872.228-87

Processo: 1226/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”- CELPM PAULO MONTE SERRAT

Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA PECAS - ME

CNPJ: 13.710.962/0001-86

Processo: 1354/006/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/05/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA

CNPJ: 44.164.606/0001-38

Processo: 69.382

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/05/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 05.495.756/0001-72

Processo: 462/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.632.236/0001-90

Processo: 9565

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/09/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 15.169.331/0001-27

Processo: 2644

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: Euripedes Barsanulfo Teixeira Franca - ME

CNPJ: 02.120.162/0001-99

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: EVERCOMPSEV COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.716.304/0001-07
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.
CNPJ: 03.342.907/0001-27
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS LTDA EPP.
CNPJ: 07.215.530/0001-04
Processo: 208/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2007

Órgão: SANTO ANDRE TRANSPORTES
Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda
CNPJ: 03.239.552/0001-45
Processo: 169
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/12/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EXTENSAO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 51.273.803/0001-50
Processo: 411998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO LTDA.
CNPJ: 50.084.540/0001-79
Processo: 68/008/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Empresa apenada: EXTRA POLPAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ: 18.302.193/0001-09
Processo: 1947/989/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.806.513/0001-33
Processo: 146/001/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.806.513/0001-33
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2016

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF
Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME
CNPJ: 09.408.011/0001-80
Processo: 011/610/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2016

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: FABIOLA DE JESUS CHEMELLO - ME
CNPJ: 10.970.535/0001-49
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ: 01.591.714/0001-84
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/07/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 01.638.797/0001-10
Processo: 856/007/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: FAVIBUS LOCADORA DE VEÍCULO

LOS E TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 08.492.926/0001-53

Processo: 99785

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS

CNPJ: 07.410.382/0001-70

Processo: 9555/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERCAN CONSTRUÇOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 06.149.351/0001-45

Processo: 1431/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERCAN CONSTRUÇOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 06.149.351/0001-45

Processo: 1223/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/04/2008

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”- CELPM PAULO MONTE SERRAT

Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO LTDA ME

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 1129/006/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/03/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 1377/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/09/2011

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 2252/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.155.774/0001-30

Processo: 1745/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 61.031.746/0001-57

Processo: 04793

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/05/2017

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 47.591.276/0001-55

Processo: 006/421/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ: 04.896.583/0001-31

Processo: 39633/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 31/10/2012

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS

Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Suprimentos Ltda.

CNPJ: 00.258.170/0001-70

Processo: 006421

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 10.725.990/0001-89

Processo: 397/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: F M KERBAUY RESENDE - EPP
CNPJ: 04.576.883/0001-33
Processo: 111
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: F M LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ: 12.447.321/0001-18
Processo: 1609/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA
Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ: 12.447.321/0001-18
Processo: 1730/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE
Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 71.038.665/0001-32
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 17.853.443/0001-28
Processo: 191/004/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATANDUVA LTDA - ME
CNPJ: 09.366.029/0001-66
Processo: 533/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2010

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80

Processo: 36488/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 18589/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: FREE LOCACAO, BLINDFOLD E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 19.692.421/0001-59
Processo: 41/003/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 2099/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 1397/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP
CNPJ: 12.219.645/0001-07
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Inicio: 30/11/2018 Término: 28/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP
CNPJ: 12.219.645/0001-07
Processo: 39108
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 03/12/2018 Término: 30/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: FRUTART COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 01.371.508/0001-69
Processo: 140.637
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 672/006/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 1376/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 10.828.391/0001-90
Processo: 10996/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Gaivota - Comércio de Alimentos Ltda ME
CNPJ: 01.067.350/0001-38
Processo: 45062
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA
CNPJ: 02.233.247/0001-83
Processo: 569/002/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLE-

NAGEM E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 12.239.288/0001-30
Processo: 53300
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAUDE LTDA.
CNPJ: 05.948.207/0001-06
Processo: 57/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: GEODATA - INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA.
CNPJ: 53.988.002/0001-05
Processo: 171997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenada: GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ: 09.284.798/0001-15
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: G F VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 10.251.400/0001-23
Processo: 60/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 10.251.400/0001-23
Processo: 151/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: GHION ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 58.570.680/0001-69
Processo: 1630/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: GIDEAO COMERCIO DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 07.367.376/0001-88
Processo: 857/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: GIGABYTE COMERCIO DE ART PARA INFORMATICA SAO CARLOS LTDA
CNPJ: 07.737.407/0001-45
Processo: 36538/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS
Empresa apenada: GILLIARDI ROSETTI
CPF: 351.286.278-02
Processo: 39
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 04.721.142/0001-07
Processo: 1201/007/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO
Empresa apenada: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN SAO MIGUEL ARCANJO - ME
CNPJ: 03.199.672/0001-66
Processo: 2638/009/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA
Empresa apenada: GLOBO CENTER PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 65.894.826/0001-97
Processo: 182002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/06/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME
CNPJ: 08.251.022/0001-36
Processo: 2324/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
Empresa apenada: GOVMUNICIPAL GESTAO LT-DA.-EPP
CNPJ: 08.821.776/0001-84
Processo: 533/001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI
Empresa apenada: GR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 02.211.900/0001-03
Processo: 773/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 01.321.779/0001-00
Processo: 2152002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DO QUEBRA
CNPJ: 23.431.348/0001-39
Processo: 005725
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: G. STRAPASSON COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.972.948/0001-62
Processo: 272/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: GUARANI SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 61.231.213/0001-19

Processo: 321997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Empresa apenada: HABITENGE ENGENHARIA LTDA
- EPP
CNPJ: 45.565.637/0001-63
Processo: 841/201/90
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/10/2019

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE
VALINHOS
Empresa apenada: HELVETIA SERVICOS TECNICOS
LTDA
CNPJ: 07.225.549/0001-23
Processo: 2005/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZACAO AM-
BIENTAL LTDA.
CNPJ: 07.923.597/0001-95
Processo: 29964/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA
LTDA.
CNPJ: 53.924.650/0001-90
Processo: 41996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MA-
CHADO
Empresa apenada: IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: 23.000.208/0001-06
Processo: 0317
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/10/2017

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNI-
ZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRU-
TORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 07.969.974/0001-27
Processo: 10244/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: IMPORTA BRASIL COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.748.461/0001-06
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES-
TADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: INDUSTRIA DE CAFE DO PORTO
LTDA.
CNPJ: 64.421.001/0001-92
Processo: 6041997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: INFRASEG SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 21.339.076/0001-16
Processo: 64577/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/10/2019

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-
RIOR 5 - SAO JOSE RIO PRETO
Empresa apenada: INGRID SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 23.576.758/0001-78
Processo: 001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2019

Órgão: CENTRO MEDICO
Empresa apenada: INOVE COYADO SERVICOS ES-
PECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 10.668.634/0001-70
Processo: 41930/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE AD-
MINISTRACAO PUBLICA - IBAP
CNPJ: 00.701.947/0001-20
Processo: 20599/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: INSTITUTO DEMOSCRATEUS

DO BRASIL.

CNPJ: 08.386.721/0001-93

Processo: 3578/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Empresa apenada: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME

CNPJ: 21.963.926/0001-52

Processo: 1172

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA

Empresa apenada: INSTITUTO FREE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ: 11.951.278/0001-60

Processo: 18127/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA

Empresa apenada: INSTITUTO FREE OUTSOURCING SERVICES LTDA

CNPJ: 17.158.716/0001-14

Processo: 1166/005/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Empresa apenada: INSTITUTO ILLUMINATUS

CNPJ: 05.521.019/0001-05

Processo: 14079/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Empresa apenada: INSTITUTO SOCIAL VARTI

CNPJ: 07.683.536/0001-06

Processo: 1755/009/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/09/2013

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE SAO CAETANO DO SUL

Empresa apenada: INTERCONTROL EQUIPAMENTOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME

CNPJ: 03.919.851/0001-20

Processo: 34615/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 10.718.803/0002-10

Processo: 2854/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA

CNPJ: 08.310.664/0001-69

Processo: 22/002/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Empresa apenada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA LTDA.

CNPJ: 56.928.054/0001-76

Processo: 222000

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: JAILSON DA SILVA 04656168955

CNPJ: 15.560.425/0001-22

Processo: 2793/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 50.743.905/0001-20

Processo: 4042001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 50.743.905/0001-20

Processo: 6291999

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 50.743.905/0001-20

Processo: 512000

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/01/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Empresa apenada: JB AR CONDICIONADO CLIMATIZADOR TÉRMICO LTDA - ME

CNPJ: 20.340.043/0001-23

Processo: 065/2015

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

Empresa apenada: JBS PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 02.112.139/0001-52

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: J. CARLOS THOMAZ - ME

CNPJ: 12.945.933/0001-30

Processo: 1843/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: J C MONTEIRO -EPP

CNPJ: 44.814.648/0001-77

Processo: 3477/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.281.458/0001-05

Processo: 30241/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/04/2013

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA

Empresa apenada: Jean Carlos da Silva

CPF: 497.549.378-00

Processo: 975

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/03/2017

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.338.231/0001-60

Processo: 31336/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA

CNPJ: 07.432.403/0001-59

Processo: 1264/002/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.

CNPJ: 04.702.450/0001-87

Processo: 18962/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apenada: J & M Construtora e Serviços Eireli

CNPJ: 09.396.357/0001-05

Processo: 54719

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/09/2019

Órgão: COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 43.650.316/0001-31

Processo: 22668/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS JUNIOR

CNPJ: 08.025.327/0001-20

Processo: 11066/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/03/2007

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS

Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIAGGI ME

CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 2004/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SAO CARLOS
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-
GGI - ME
CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 1040/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES
CPF: 347.322.598-39
Processo: 15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: JORGE A. S. PIZZO TRANSPOR-
TE EIRELI
CNPJ: 08.607.374/0001-81
Processo: 20085
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - POR-
TARIAS-ME
CNPJ: 15.165.479/0001-93
Processo: 220/017/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: José Antonio Patelli
CPF: 774.906.498-20
Processo: 0000000000000/017/18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA
Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO
CPF: 474.530.288-68
Processo: 585/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA
CPF: 178.295.768-58
Processo: 1038/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/04/2009

Órgão: CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRA-
DO SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFEC-
COES - ME
CNPJ: 00.250.907/0001-09
Processo: 43975/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 484/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 486/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 483/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 485/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO
CPF: 285.647.008-40
Processo: 477/017/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-
POLIS

Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI
CPF: 222.184.438-64
Processo: 583/018/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PA-
PELARIA LTDA. ME
CNPJ: 00.877.030/0001-80
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMI-
NISTRADORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 10.528.470/0001-86
Processo: 963/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS
E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 07.177.916/0001-60
Processo: 1747/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO
SUL
Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUI-
PAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 10.549.080/0001-92
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: KADOCHÉ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 33.292.103/0001-21
Processo: 2426/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA -
EPP
CNPJ: 07.753.097/0001-52
Processo: 1511/004/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/11/2011

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE
ARARAQUARA
Empresa apenada: KAIRÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS
ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 29.759.526/0001-31
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS
S/S LTDA
CNPJ: 11.485.487/0001-66
Processo: 42009
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: KLIMER REPRESENTACOES CO-
MERCIAIS LTDA.
CNPJ: 01.065.102/0001-58
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA
DE JUNDIAI
Empresa apenada: KLOPFER GUARIZZO PROJETOS
E OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.684.668/0001-19
Processo: 1438/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/05/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUI-
PAMENTOS LTDA.
CNPJ: 72.029.234/0001-72
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE
TRAB NA CONSTR CIVIL DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.935.147/0001-07
Processo: 27494/026/05
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.948.690/0001-17
Processo: 2848/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
CNPJ: 08.948.690/0001-17
Processo: 1629/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 10.719.186/0001-97
Processo: 2615/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda. ME
CNPJ: 23.637.420/0001-89
Processo: 8784
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/12/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 66.175.928/0001-15
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/1999

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 11.690.544/0001-49
Processo: 001/106/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 01.052.419/0001-50

Processo: 241/015/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO
Empresa apenada: LANZILOTI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.300.458/0001-80
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM
CNPJ: 51.806.644/0001-02
Processo: 988/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM
CNPJ: 51.806.644/0001-02
Processo: 987/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SILVA - ME
CNPJ: 01.832.756/0001-60
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA
Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 07.495.497/0001-05
Processo: 12886/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/12/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OURINHOS
Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONAMENTO ME
CNPJ: 10.912.274/0001-00
Processo: 1418/004/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME
CNPJ: 07.160.053/0001-19
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.
CNPJ: 77.526.697/0004-06
Processo: 35033/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: L&G EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.463.106/0001-00
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO SOL SERVICE LTDA
CNPJ: 02.363.329/0001-42
Processo: 560/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LIMPADORA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 50.669.480/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/12/2001

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: LIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 03.570.641/0001-70
Processo: 1039/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: LINK NET WORK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.224.659/0001-82
Processo: 7302003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: LINX ARACATUBA CONSTRU-COES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 04.695.421/0001-35
Processo: 1262/001/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/06/2006

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: LOC MAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 03.423.510/0001-60
Processo: 1041/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D´ALHO
Empresa apenada: LOURIVAL CRESCENCIO MARQUES JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.346.963/0001-53
Processo: 018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: L PINHEIRO COM DE PECAS E REP DE VEICULOS AUT E MOTOC LTDA
CNPJ: 07.747.221/0001-77
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU
Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONSTRUCAO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.058.983/0001-05
Processo: 173/018/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/2011

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME
CNPJ: 15.142.560/0001-58
Processo: 5597/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMATICA
COM IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.876.836/0001-54
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Lucas Antonio da Silva Cons-
truções - ME
CNPJ: 08.263.234/0001-33
Processo: 20949
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS
SANTOS - ME
CNPJ: 13.714.920/0001-13
Processo: 1094/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LUISA BARION - ME
CNPJ: 00.615.623/0001-79
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: LUIZ AMERICO CORREA - ME
CNPJ: 02.336.443/0001-83
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 11.116.640/0001-88
Processo: 34852/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME
CNPJ: 12.135.021/0001-01
Processo: 1070/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGI-
LANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.
CNPJ: 03.414.576/0001-93
Processo: 1088/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/12/2006

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME
CNPJ: 01.070.576/0001-98
Processo: 004/231
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-
-ME
CNPJ: 68.051.036/0001-38
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO
PARANAPANEMA
Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE
OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.946.621/0001-77
Processo: 767/005/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE
MORAES - ME
CNPJ: 66.602.459/0001-73
Processo: 2428/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/08/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS
PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-
NIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS
PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo: 563/001/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/05/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PER-FUMARIA ME
CNPJ: 07.696.769/0001-35
Processo: 257/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/05/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 536/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 537/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Empresa apenada: MARIA CECÍLIA MAZZO - ME
CNPJ: 02.160.544/0001-46
Processo: 047
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: Maria Cirlei da Veiga - ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01
Processo: 1147
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME
CNPJ: 07.608.070/0001-76
Processo: 001/106/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA
CNPJ: 12.944.544/0001-90

Processo: 452/016/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/07/2012

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES - ME
CNPJ: 03.147.028/0001-44
Processo: 2432003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA
CNPJ: 20.830.442/0001-72
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Empresa apenada: MARIO ARRUDA BARCELOS EPP
CNPJ: 17.665.087/0001-19
Processo: 3422/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME
CNPJ: 07.873.457/0001-50
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Inicio: 03/10/2018 Término: 02/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 17.558.113/0001-00
Processo: 628/005/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS
Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.511.390/0001-03
Processo: 005
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.141.123/0001-69
Processo: 3186/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
CNPJ: 01.852.611/0001-20
Processo: 620/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 09.566.836/0001-22
Processo: 478/012/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2014

Órgão: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO
Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.860.264/0001-88
Processo: 43281/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 05.885.789/0001-29
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA
Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 17.512.670/0001-90
Processo: 928/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMINISTRACÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 15.537.032/0001-06
Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: MCM IGUATEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.513.242/0001-30
Processo: 5042002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/05/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ: 01.526.149/0001-71
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/07/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.
CNPJ: 68.468.370/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.736.852/0001-23
Processo: 9
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/10/2019

Órgão: SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZACAO LTDA-EPP
CNPJ: 04.639.216/0001-52
Processo: 18219/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: MEGA X ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 11.195.800/0001-21
Processo: 981/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

- SAO CARLOS

Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PE-CAS LTDA

CNPJ: 04.618.302/0001-89

Processo: 428/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 09.156.244/0001-32

Processo: 38863/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/11/2011

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.

CNPJ: 65.460.404/0002-94

Processo: 331997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS

Empresa apenada: MEZAN FUNDACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.347.024/0001-47

Processo: 317/013/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: MGBENS COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 74.263.039/0001-38

Processo: 1021997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: MG MARILIA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 05.534.264/0001-49

Processo: 596/010/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS

Empresa apenada: MICHELE PEREIRA

CPF: 381.928.058-83

Processo: 003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/09/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: MICRO STOP INFORMATICA

CNPJ: 60.695.236/0001-11

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/02/2000

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A

CNPJ: 45.169.406/0001-30

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2002

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SJRP

Empresa apenada: MILTON M DE SOUZA ANDRADINA - ME

CNPJ: 04.221.600/0001-30

Processo: 443/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO PESCEINELLI 18350602856

CNPJ: 19.253.570/0001-11

Processo: 94417

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO PESCEINELLI 18350602856

CNPJ: 19.253.570/0001-11

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Empresa apenada: ML SANCHEZ DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 15.548.066/0001-98

Processo: 828/620/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM

DA BARRA

Empresa apenada: M. MARRAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 16.806.807/0001-56

Processo: 1556; 1615

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1382/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1383/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Empresa apenada: MONTERGE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 07.223.461/0001-72

Processo: 696/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ: 16.499.516/0001-62

Processo: 0000000000467/420/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Empresa apenada: M&R CONSTRUTORA DE TARUMA LTDA.

CNPJ: 11.590.112/0001-66

Processo: 483/004/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRA-

RIAS PARA LABORATORIO LTDA-ME

CNPJ: 19.040.607/0001-23

Processo: 50172

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/11/2018

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI

Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRIAS PARA LABORATORIO LTDA-ME

CNPJ: 19.040.607/0001-23

Processo: 2712/017/03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: MS ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME.

CNPJ: 05.391.608/0002-99

Processo: 1456/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.533.714/0001-19

Processo: 500/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.496.850/0001-71

Processo: 1740/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.913.211/0001-15

Processo: 4/010/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.

CNPJ: 50.907.369/0001-50

Processo: 860/001/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 00.329.249/0001-45
Processo: 1546/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ: 00.816.035/0001-01
Processo: 2112/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 13.437.018/0001-05
Processo: 2850/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
Empresa apenada: N B COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.870.670/0001-70
Processo: 3868/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Empresa apenada: NEMO - NUCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 07.386.421/0001-41
Processo: 27360/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: NETSTAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 03.262.568/0001-79
Processo: 1265/008/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 10.647.032/0001-37
Processo: 578/001/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 12.841.984/0001-12
Processo: 55
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 1239/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.471.544/0001-43
Processo: 2305/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES
Empresa apenada: NILSON SEBASTIAO NOGUEIRA FABRICIO-ME
CNPJ: 04.980.540/0001-30
Processo: 627/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 47.718.937/0001-60
Processo: 538/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
Empresa apenada: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 04.252.544/0001-00
Processo: 420/014/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRAÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA
CNPJ: 13.466.675/0001-72
Processo: 345/020/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: NOVA FONTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
CNPJ: 21.062.277/0001-19
Processo: 18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 20.928.054/0001-29
Processo: 1/020/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/02/2017

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 06.188.917/0001-48
Processo: 40611/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: NSG NORTE SERVICOS GERAIS S/C LTDA.
CNPJ: 96.510.961/0001-15
Processo: 1602003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP
CNPJ: 07.873.992/0001-00

Processo: 1625/008/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA
Empresa apenada: OBRANGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 01.817.838/0001-35
Processo: 017/DCM
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
Empresa apenada: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.
CNPJ: 09.410.388/0001-73
Processo: 25352/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 06.225.192/0001-10
Processo: 1748/008/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/06/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: OLGA MARIA COSTA CARMONA ME
CNPJ: 21.374.447/0001-09
Processo: 120
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/06/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME
CNPJ: 96.664.602/0001-12
Processo: 3479/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.319.054/0001-87
Processo: 13266/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR IN-
DAIATUBA ME
CNPJ: 04.612.100/0001-20
Processo: 1940/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTI-
GOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.101.891/0001-11
Processo: 108/018/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE
SANTA BARBARA
Empresa apenada: Panico Materiais de Construção
Eirelli-ME
CNPJ: 15.600.608/0001-24
Processo: 03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRI-
BUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 64.745.847/0001-88
Processo: 028
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRI-
BUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 64.745.847/0001-88
Processo: 36
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/04/2019

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DE SOROCABA
Empresa apenada: PARCETEC INDUSTRIA E COM
DE EQUIP E PECAS TEC LTDA - ME
CNPJ: 00.082.340/0001-09
Processo: 1072/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PATRIMON CONSTRUÇOES E
ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 06.101.519/0001-42
Processo: 928/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/02/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUÇOES E
COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.738.292/0001-64
Processo: 67/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFECÇO-
ES LTDA
CNPJ: 01.277.082/0001-89
Processo: 523/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: PHOENIX CONSULTORIA E GES-
TÃO DE PESSOAS LTDA
CNPJ: 13.725.984/0001-10
Processo: 01408
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.455.312/0001-39
Processo: 002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.455.312/0001-39
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: PIRACICABA CONSERVACAO
LTDA.
CNPJ: 03.186.241/0001-65
Processo: 1632003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: PIX ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ: 11.845.291/0001-35

Processo: 1249/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE CANTANDUVA

Empresa apenada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA DE PROD ELETROELETRONICOS LTDA ME

CNPJ: 10.627.269/0001-56

Processo: 762/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 594/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2009

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI

Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 2153/007/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: POLIANA DE FREITAS GOMES

CNPJ: 28.404.973/0001-05

Processo: 37494

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: POWER SHIELDS EIRELI

CNPJ: 13.529.902/0001-61

Processo: C

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PRACAR COMERCIO E REPRESENTACAO

SENTACOES LTDA.

CNPJ: 52.871.050/0001-48

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME

CNPJ: 14.211.810/0001-00

Processo: 559/016/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Empresa apenada: PRE ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 00.947.442/0001-40

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

Empresa apenada: Prime Infraestrutura S/A

CNPJ: 18.828.433/0001-03

Processo: 92

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: PRISMA ENGENHARIA E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 02.066.764/0001-05

Processo: 1454/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PROINFO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 67.907.295/0001-55

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/02/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT. IND.LTDA.

CNPJ: 54.107.420/0001-09

Processo: 5722002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

GRANDE DO SUL

Empresa penalizada: PROPLAN SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

CNPJ: 51.205.706/0001-20

Processo: 01716

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Empresa penalizada: PUBLICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP

CNPJ: 11.503.316/0001-12

Processo: 31383/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2011

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA

Empresa penalizada: Punto Engenharia e Construções LTDA

CNPJ: 01.396.776/0001-35

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/03/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa penalizada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME

CNPJ: 21.371.916/0001-28

Processo: 43894

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa penalizada: QUALITYCOMP INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 05.544.237/0001-57

Processo: 35084/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/08/2007

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL

Empresa penalizada: RALCLIS CONSERVACAO E LIMPEZA S/C LTDA.

CNPJ: 59.006.932/0001-94

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Empresa penalizada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO - ME

CNPJ: 01.743.001/0001-99

Processo: 41009/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa penalizada: RAMOS & SILVA CONSTRUCTION LTDA

CNPJ: 31.197.686/0001-86

Processo: 14918

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa penalizada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 09.380.625/0001-09

Processo: 1103/004/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa penalizada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 09.380.625/0001-09

Processo: 73/004/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Empresa penalizada: RCA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 86.559.960/0001-01

Processo: 300/320/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/10/2016

Órgão: CASA MILITAR

Empresa penalizada: REALLIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 61.278.099/0001-82

Processo: 522004

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa penalizada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELLI ME

CNPJ: 24.335.090/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME
CNPJ: 08.893.781/0001-00
Processo: 3877/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.331.376/0001-68
Processo: 2522/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: R.G.R ACESSORIOS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ: 05.763.457/0001-71
Processo: 65510/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL
Empresa apenada: RICARDO A. GONÇALVES CO-
MÉRCIO DE HORTIFRUTI ME
CNPJ: 26.826.774/0001-60
Processo: 04718
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR
CUNHA - ME
CNPJ: 05.416.440/0001-48
Processo: 1372/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANAS-
TACIO
Empresa apenada: RICARDO COLONHEZI SATORI-
-ME
CNPJ: 21.952.078/0001-86
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE
CPF: 016.447.119-74
Processo: 191/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: RICARDO DONISETI DE SOUZA
- MEI
CNPJ: 24.906.696/0001-88
Processo: 1719
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LT-
DA.-ME
CNPJ: 05.885.307/0001-30
Processo: 1916/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
Empresa apenada: Rio Novo Construções e Solu-
ções Urbana EIRELI - EPP
CNPJ: 13.833.284/0001-49
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME
CNPJ: 13.659.676/0001-33
Processo: 201/011/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA
GODOI - ME
CNPJ: 06.235.835/0001-07
Processo: 982/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA
GODOY - ME.
CNPJ: 06.235.835/0001-07
Processo: 1072/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNI-
ZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRO-

DUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 10245/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 31275/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 157.767.228-37
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.131.039/0001-24
Processo: 1799/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 57.443.145/0001-84
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES ME
CNPJ: 16.828.715/0001-77
Processo: 19085/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
Empresa apenada: ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 65.906.786/0001-56
Processo: 4225/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION LTDA - ME
CNPJ: 12.049.160/0001-04
Processo: 1219/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 18.835.435/0001-11
Processo: 2
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: R.Z.C. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.105.602/0001-52
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
Empresa apenada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.579.490/0002-92
Processo: 1217
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE CONSTRUCAO - EPP
CNPJ: 09.566.629/0001-78
Processo: 530/013/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2014

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA INFORMATICA - ME
CNPJ: 07.420.221/0001-68
Processo: 1420/006/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2007

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA.

CNPJ: 06.142.611/0001-50
Processo: 374/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA EPP
CNPJ: 10.380.344/0001-27
Processo: 71/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2011

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SÃO PAULO
Empresa apenada: SÃO TOME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.
CNPJ: 46.832.010/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCIMENTO ROCHA LTDA - EPP
CNPJ: 08.420.065/0001-06
Processo: 37/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2012

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARACATUBA
Empresa apenada: SBR 11 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA
CNPJ: 15.462.197/0001-58
Processo: 3018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
Empresa apenada: SCAMATTI E SELLER INFRA-ESTRUTURA LTDA
CNPJ: 05.329.125/0001-83
Processo: 929/001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)
CNPJ: 04.205.132/0001-00
Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: SEG SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 38.475.604/0001-67
Processo: 4915
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apenada: SER REAL CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA. ME
CNPJ: 17.531.201/0001-18
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: SERVLAB - SERVIÇOS INTEGRADOS DE ANÁLISES LTDA EPP
CNPJ: 60.121.381/0001-99
Processo: 1921/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.428.464/0001-78
Processo: 470/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 09.428.464/0001-78
Processo: 1669/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/10/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Empresa apenada: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.
CNPJ: 15.088.437/0001-04
Processo: 201815305/000/00
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Empresa apenada: SILMA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 151.701.148-50

Processo: 0000000/000/01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME
CNPJ: 06.313.606/0001-63
Processo: 367/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA
Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE ME-
DICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 12.258.215/0001-96
Processo: 1166/005/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
CPF: 396.078.848-76
Processo: 2993/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE
ARACATUBA
Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSI-
NESS LTDA.
CNPJ: 09.291.230/0001-21
Processo: 459/001/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 09.327.593/0001-70
Processo: 1455/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2012

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
SAO PAULO
Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLI-
CIDADE LTDA-ME
CNPJ: 07.499.995/0001-26
Processo: 26883/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2014

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E
EXPORTADORA LTDA-ME
CNPJ: 03.129.977/0001-00
Processo: 1229/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08889
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 12620
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08910
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08895
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: Socram Serviços Técnicos Em-
presariais Ltda.
CNPJ: 10.683.848/0001-16
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: SOL PISCINAS S/C LTDA.
CNPJ: 01.177.182/0001-33
Processo: 1622003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: SOMALIP COMERCIO DE PRO-

DUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 05.595.013/0001-74

Processo: 727/002/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: SONIA A T VERSURI - ME

CNPJ: 09.015.745/0001-07

Processo: 2885/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/11/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA SUDOESTE 2

Empresa apenada: SONIA MARIA TAVARES - EPP

CNPJ: 03.749.828/0001-35

Processo: 21560/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA

Empresa apenada: S.O.S. EMPREENDIMENTOS MÉDICOS - EIRELI - ME

CNPJ: 14.479.959/0001-66

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.140.137/0001-04

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.140.137/0001-04

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Empresa apenada: SPARTON CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 10.674.189/0001-51

Processo: 338/013/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: SPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ: 02.866.712/0001-13

Processo: 1021/010/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Empresa apenada: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 57.837.973/0001-05

Processo: 8721.1

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/08/2018

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PENAPOLIS

Empresa apenada: STEGALL & VERONESE LTDA - EPP

CNPJ: 13.869.575/0001-97

Processo: 23/001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/01/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 12.330.689/0001-00

Processo: 856/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.179.964/0001-08

Processo: 7261/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/01/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 65.996.985/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/02/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Empresa apenada: TAVARES E SILVA - CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 13.325.143/0001-15
Processo: 11.750
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 02.288.139/0001-08
Processo: 5722002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/12/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.671.277/0001-08
Processo: 716/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.671.277/0001-08
Processo: 717/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 01.437.314/0001-19
Processo: 634/010/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Empresa apenada: TEM TEM COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 18.951.626/0001-49
Processo: 23793
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.
CNPJ: 79.179.834/0001-66
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Empresa apenada: THOR CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.705.179/0001-07
Processo: 2777/2013 - 10969/2013
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.406.609/0001-65
Processo: 55
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: TOTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 08.752.749/0001-05
Processo: 26082/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: TPD ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.359.113/0001-44
Processo: 02272
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME
CNPJ: 07.375.481/0001-69
Processo: 1309/007/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: TRANSTAZA RODOVIARIO LTDA.
CNPJ: 62.036.603/0001-09
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: TREND ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 60.119.591/0001-42
Processo: 554/001/96
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
Empresa apenada: TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ: 02.902.969/0001-83
Processo: 42106/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 619/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 1041/002/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
Empresa apenada: TSP CONSTRUTORA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 24.283.911/0001-31
Processo: 65896
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 05.008.667/0001-54
Processo: 2541/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.783.792/0001-18
Processo: 1512/004/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MANUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME
CNPJ: 03.935.181/0001-36
Processo: 3475/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.962.021/0001-86
Processo: 2834/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRADO 13853372813
CNPJ: 14.903.979/0001-12
Processo: 20089
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/2017

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA
Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP
CNPJ: 07.294.597/0001-73
Processo: 40632/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/09/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL
CNPJ: 05.275.081/0001-56
Processo: 3766/003/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: VECTRON ELETRONICA IND E COM LTDA.
CNPJ: 68.214.659/0001-84
Processo: 12570/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2007

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2018

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PAPELARIA SAN GENARO)
CNPJ: 02.609.445/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA
CNPJ: 08.003.314/0001-50

Processo: 35033/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E UTILIDADES EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 06.300.927/0001-23

Processo: 1628/010/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.164.093/0001-76

Processo: 39623/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 08.629.631/0001-86

Processo: 450/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO

RIO PRETO

Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRUÇÕES RIO PRETO ME

CNPJ: 04.784.983/0001-55

Processo: 3106/008/04

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2004

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 56.691.496/0001-41

Processo: 491997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/09/1997

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.

CNPJ: 58.045.337/0001-03

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/1990

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Empresa apenada: VIVIAN CAROLINE DE ALMEIDA FELIPPE ME

CNPJ: 17.190.079/0001-63

Processo: 43/006/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 59.076.323/0001-01

Processo: 50/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA

CNPJ: 59.076.323/0001-01

Processo: 49/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME

CNPJ: 00.302.464/0001-52

Processo: 1294/011/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA
Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.626.010/0001-16
Processo: 3402/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: W2M Construções e Comércio Ltda. EPP
CNPJ: 19.331.877/0001-93
Processo: 1532
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D'ALHO
Empresa apenada: WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA - ME
CNPJ: 27.949.047/0001-52
Processo: 021
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: WALDETE RIBEIRO BATISTA
CPF: 279.628.906-06
Processo: 16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 02.670.914/0001-95
Processo: 540/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
Empresa apenada: W.G DA CRUZ-ME
CNPJ: 12.364.018/0001-51
Processo: 36472/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EXCHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.
CNPJ: 04.408.880/0001-90
Processo: 345/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 64.673.940/0001-24
Processo: 1785/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.003.738/0001-02
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
Empresa apenada: ZANUTECH CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP
CNPJ: 18.562.031/0001-00
Processo: 3578
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/06/2018

Observação: A presente publicação está baseada exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão das mesmas. Informações obtidas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 12/11/2019.

Santos, 12 de Novembro de 2019.

ELIETE ANTUNES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS
LICITAÇÕES
SALIC/DELIS/SEGES



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 264/2019 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 10558/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (cabos rompidos, amarrados no poste e rede sem identificação), localizados na **Rua Lucas Fortunato, em frente ao número 73 – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO

SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 265/2019 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 10559/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita

no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (cabos rompidos, amarrados no poste e rede sem identificação), localizados na **Rua Lucas Fortunato, em frente ao número 70 – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO

SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 266/2019 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 10559/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (cabos rompidos, amarrados no poste e rede sem identificação), localizados na **Rua Lucas Fortunato, em frente ao número 70 – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente

reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 267/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 10560/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (**cabos rompidos, cabos abandonados ancorados em outra rede e rede sem identificação**), localizados na **Rua Antônio Bento, em frente ao número 45 – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 268/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 10560/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro

Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (**cabos rompidos, cabos abandonados ancorados em outra rede e rede sem identificação**), localizados na **Rua Antônio Bento, em frente ao número 45 – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 269/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 10561/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (**cabos rompidos, amarrados no poste e rede sem identificação**), localizados na **Avenida Senador Feijó, em frente ao número 403 – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 270/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 10562/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos embarrigados e rede sem identificação), localizados na **Praça Belmiro Ribeiro, em frente ao número 5 – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 271/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 10563/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e rede sem identificação), localizados na **Rua Júlio de Mesquita, em frente ao número 195 – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 272/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 10564/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos, reserva técnica fora de padrão, equipamentos avariados e rede sem identificação), localizados na **Rua Júlio de Mesquita, em frente ao número 199 – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 12 de novembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019 GAB/SEMAM

O Município de Santos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o presente edital de credenciamento de Entidades visando ao recebimento de propostas para prestação de serviço por Organizações da Sociedade Civil.

1 DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a recepção de propostas para prestação de serviço de abrigo de animais de grande porte, oriundos de apreensão no Município de Santos.

2 DA SELEÇÃO

O presente chamamento público será avaliado por Comissão de Seleção da SEMAM, conforme portaria 004/2018 GAB-SEMAM, de 17 de setembro de 2018.

A documentação de credenciamento e a proposta de prestação de serviço deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no 9º andar da Praça dos Expedicionários nº 10, das 09h00 as 12h00 e das 14h30 as 17h00 dos dias **18 a 22 de novembro** de 2019.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

I – Cópia do Estatuto Social onde constem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades na área de Meio Ambiente;

II – Ata da última de eleição diretoria, registrada em cartório;

III – Que conste em seu Estatuto Social, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014 e, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – A Organização deve possuir:

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza se-

melhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

VI - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

4 DA PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fará publicar no Diário Municipal de Santos a relação de Organizações Sociais consideradas aptas.

Santos, 13 de novembro de 2019.

MARCOS LIBÓRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019 QUE CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA E REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL PARA O BIÊNIO 2019-2021.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, torna pública a presente retificação para excluir os itens "1.3.20", "1.3.21" e "1.3.22" do Edital nº 2/2019, uma vez que as entidades a eles relacionados não são elegíveis, conforme parágrafos 2º e 3º do artigo 4º do Lei Municipal nº 3.323, de 15 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

COMUNICADO

A Coordenação de Proteção Social Básica comunica que a unidade **CECONV Zona Noroeste**, sito a Rua Gilberto Franco Silva, nº 317, **estará fechada para atendimento ao público no dia 13 de novembro (quarta-feira)**, por motivo de desinsetização. A unidade reabrirá para atendimento normal ao público em 18 de novembro (segunda-feira).

DANIELLE PRUDENTE DUARTE RUFINO
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
COPROS-B / SEDS



ATOS DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/11/2019

Processos nºs: 28235/2018-50 – Eduardo Javarotti Filho; 47246/2018-93, 47249/2018-81, 47260/2018-14 e 47262/2018-40 – Aarão Alberto Alves; 48193/2018-64 – Simone Leopoldino Mansera; 49121/2018-99 – Evaldo Tavares Barbieri; 49310/2018-61 – Companhia Bandeirantes de Armazéns Gerais; 51546/2018-31 – Alan Caetano Nascimento; 52187/2018-75 – Jefferson de Castro Lima; 54592/2018-64 – Clovis Ribeiro; 55654/2018-55 – Ana Lucia Lopes Monteiro; 56937/2018-13 – João Gustavo Dalessio; 58953/2018-32 – Allan Teixeira Goes; 61347/2018-31 – LOG Locações de Guindastes; 64668/2018-51 e 64677/2018-41 – André Gomes de Lima; 67571/2018-27 – Joran da Cruz Santos Junior; 69093/2018-16 e 81297/2018-17 – Erika Gomes da Silva; 71534/2018-12, 71537/2018-01 e 71539/2018-28 – Augusto Lemos Telles; 72853/2018-28, 72855/2018-53, 72856/2018-16 e 72857/2018-89 – Achilles Fabião Caldas; 79563/2018-04 e 79564/2018-69 – Fernanda Gonçalves Serra; 79567/2018-57 e 79569/2018-82 – Mirta Correia; 79608/2018-32 – Aline Teodoro dos Santos; 81185/2018-93 – Roberto de Carvalho: Arquite-se, em face do desinteresse do requerente.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 198 / 2019 - SEDUC DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância (NuED), da Secretaria de Educação de Santos, publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância **“Saberes pedagógicos no cotidiano escolar”** realizado no período de 10/9 a 4/11, com carga horária de 45h.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas.

Curso: “Saberes pedagógicos no cotidiano escolar”.

Professor: Carlos Eduardo da Silva Fontoura

Aprovados	Registro
Alex Nunes Alves Vaz	10637
Ana Lucia de Oliveira Carvalho	10638
Ana Paula Alves dos Santos Mendes	10639
Ana Paula Souza de Freitas	10640
Caio Cesar da Silva Guerra	10641
Darlene Ventura Ferreira	10642
Debora Mendes de Araujo Santos	10643
Francisco Josimar Lopes dos Santos	10644
Glaucia Regina da Rocha Gomes	10645
Isabel Ventura da Silva	10646
Jório Clébio Delmiro da Silva	10647
Juliana Celeste Kun Martins Abussafi	10648
Karla Vaz Siqueira Cañete	10649
Luciana Bezerra Peres	10650
Luciana Cristina Duarte Pirauá Cabral	10651
Luiz Antonio Canuto dos Santos	10652
Marcia da Rocha Boal	10653
Marineide Silva Ribeiro	10654
Olívia Selma Lobato Morgado	10655
Raquel Fonteles Moraes	10656
Roberta Cesar Santos	10657
Rochele Aragão	10658
Shirley Azevedo da Silva	10659
Silvana De Paula	10660
Valéria Santana de Oliveira	10661

CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO Nº 199/ 2019 - SEDUC
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação dos inscritos para substituição das funções de Especialista de Educação II para os anos letivos de 2020 e 2021 e Especialista de Educação III para os anos letivos de 2020. Os candidatos que discordarem da classificação poderão apresentar recurso solicitando a respectiva revisão.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (SALOP/SEDUC)

Praça dos Andradas nº27, Centro, Santos/ SP.

Prazo para recurso: das 9h do dia 13/11 às 17h do dia 14/11/2019.

A classificação foi efetuada de acordo com as Portarias nº 82, 83 e 84/2019.

Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino

1- Especialista de Educação II, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino.

Class.	Registro	Nome	Tempo de Subst. até 30/06/2019
1	122366	CLAUDIA MARIA SIMOES PEGAS	1666
2	123976	TELMA DA CONCEICAO COELHO DOMINGUES ALVES	1459
3	110551	FATIMA REGINA FALECO DIAS	1446
4	130229	CASSIA EDWIGES PAGANO AUGUSTO	1433
5	123778	LUCIANE SAO MARCOS	1419
6	133223	MONICA TRAVESSO FERREIRA	1314
7	133884	JOELMA SILVEIRA GOULARTE DE LIMA	1289
8	218883	NAIR SISSI VENTURA FONSECA	1200
9	135715	ANDREA CRUZ GOMES PIEDADE	1179
10	210716	YARA LOPES DA COSTA	1173
11	207787	TEX JONES CORREIA LOPES	1171
12	139329	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CORONATO	1164
13	218594	ANA LUCIA DOS SANTOS LOPES FIGUEIRA	1161
14	221564	RENATA PAULINO DA SILVA	1134
15	134619	CHRISTHIANNE ARANTES D B DOS SANTOS ALVES DA	717
16	219402	ANA MARIA LIMA DE SANTIAGO	625
17	219485	LUCIANA DE LIMA COSTA COELHO	568
18	231183	MAIRA ESTEVES DE LIMA FIDALGO	483
19	219337	CATARINA MARIA FERREIRA FURTADO	466
20	216713	ROSA MARIA NEIVA CAVACO	176
21	197707	ANGELICA EGLER GRACA GOMES	139
22	231712	ANA CLAUDIA DA SILVA FELIX	56
23	260711	GRAZIELLA MONTE MOREIRA FOZ	56
24	287573	JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL	26
25	260117	VIRGINIA MARIA MENDES DE JESUS LIMA	26

1- Especialista de Educação II, por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/06/2019
1	255281	LUCIANE APARECIDA CAMARGO	1929
2	271080	VLADIMIR ANTONIO VLADAO TROMBINI PEREIRA	1926
3	287516	MARCIA MARIA SOBREIRA DO NASCIMENTO SERTO-RIO	1861

4	271668	DENISE RODRIGUES	1860
5	208801	LENITA MARIA CASADO LIMA MARTINS	1727
6	219394	MIRIAM BLUM CARDOSO	1727
7	271593	ADRIANA FONTES ZUQUIM	1727
8	120386	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	1652
9	209825	CRISTINA GOMES	1652
10	209916	SUZANA OLIVEIRA GALINDO RIBEIRO	1652
11	220772	VANIA BORGES BERNAL	1652
12	216606	ROSILENE FULGERI GOMES	1652
13	243865	ANA PAULA DELAPORTA ROCHA	1652
14	277723	VANIA PEREIRA LACERDA	1652
15	284539	MARINA ZEINUM	1652
16	281519	KELLY MARIA GONZAGA DE QUEIROZ URSINI	1615
17	281444	SUELI DE SOUZA VIEIRA DA ROCHA	1606
18	277764	MARIANGELA MACHADO MAGALHAES OLIVEIRA	1604
19	219147	LUCIANA TORRADO SALES DE ALMEIDA	1597
20	219949	LILIANE PONCIDORO RODRIGUES	1589
21	216499	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	1516
22	232900	DEBORA GIL SOUZA	1516
23	283002	VERGINIA CARVALHO SANTOS DA SILVA	1516
24	133496	CRISTIANA MONDADORI CASADO	1497
25	284521	ADELIA SIMOES RIBEIRO IGNACIO	1225

Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino - Área Continental

1- Especialista de Educação I - por tempo de substituição na função de Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino.

Class.	Registro	Nome	Tempo de Subst. até 30/06/2019
1	112581	MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO	1324
2	241851	CRISTIANE GIUSTI VARGAS	765
3	289298	MARIA FERNANDA MENDONCA PIERUZI	675
4	246421	ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	646
5	246140	JANAINA DA SILVA LAMAS	619
6	227629	MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA	134
7	291781	ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA	117
8	233007	CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA	26
9	228890	MARCIA VELISTA CAVALCANTE	6

2- Especialista de Educação I - por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/06/2019
1	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS	1460
2	229468	ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES	1426
3	228403	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	1231

Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino**1- Especialista de Educação I - com tempo de substituição na função de Diretor de Unidade de Ensino.**

Class.	Registro	Nome	Tempo de Subst. até 30/06/2019
1	148452	MARINA TERUKO SUGAWARA	3913
2	255307	ODINAR NALU DE SOUZA TOBIAS	2471
3	127324	IVONE BARROS DANTAS	1960
4	211086	ELAINE ZIPOLI MARTINEZ NOVAES	1630
5	269043	ALINE BERALDO MORAES TAVARES	1495
6	289330	ANGELA MARIA RODRIGUES TAVARES BRAGA	1459
7	284661	VALERIA ALVAREZ	1452
8	112581	MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO	1324
9	211581	FATIMA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA	1310
10	229021	ROSINEY DO NASCIMENTO	1233
11	284554	CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA	1231
12	133793	ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO	1138
13	209858	ROSANGELA MATEUS	1134
14	210815	MARIA CAROLINA PINHEIRO LIMA DINIZ E SILVA	1110
15	292086	ELAINE MUNHOZ AURICCHIO	1086
16	229153	MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS	1082
17	208934	ROSELI MARINELLI DE MAGALHAES	1069
18	232777	LUCIANA BARROSO DA SILVA	1059
19	129445	KATIA YAMAMURA IGARI	1042
20	208181	ANDREA MARIA DE SA LARA CALAZANS	1030
21	219717	REGINALVA DOS SANTOS	1023
22	282152	SANDRA TABAIARES FIGUEIREDO DA SILVA	973
23	210898	VALERIA LEAL VITAL RUIZ	866
24	230540	ROBERTA BRUNO COUTO	845
25	211862	ROSILDA MARIA MOREIRA FREITAS DE MORAES	820
26	211946	RITA DA SILVA LIMA	806
27	232801	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	800
28	237123	KATIA APARECIDA GUIMARAES RAMIRES	771
29	241851	CRISTIANE GIUSTI VARGAS	765
30	289298	MARIA FERNANDA MENDONCA PIERUZI	675
31	240168	MARCIA PAIVA DA SILVA E SILVA	665
32	246421	ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	646
33	246140	JANAINA DA SILVA LAMAS	619
34	231852	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON	595
35	246298	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	594
36	255356	NOELMA AQUINO MIRANDA	564
37	240119	FERNANDA CELIA VIEGAS NUNES	562
38	292367	MANI CIBELE DOS SANTOS	544
39	216689	ELISABETE REIS DA ROCHA	435
40	247544	LUCIANA FERREIRA RAMOS	414
41	247221	ELIZABETH DOS ANJOS TEIXEIRA	412
42	246157	CAROLINA CORREIA DA COSTA PARREIRA	281
43	246397	THAIS NUNES SARAIVA LIMA	281

44	228775	MARCIA MIGUEL DA SILVA	233
45	127589	DENISE AMARO RODRIGUES	181
46	246249	RENATA GARCEZ ROLLO MEHL	178
47	246132	JANAINA OLGA PEREIRA	169
48	210690	RENATA RODRIGUES DE SOUSA	166
49	248732	PEDRO ROGERIO RODRIGUES	147
50	236976	ROSA MARIA DUPAS NOCENZO RUSCA	145
51	133843	ROSEMARY ARNDT RODRIGUES	139
52	227629	MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA	134
53	291781	ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA	117
54	216648	ROSELAINE BATISTA DO CARMO PAIVA	105
55	229112	ADRIANA APARECIDA MAGALHAES NASCIMENTO	91
56	227835	MARIA LUCIA ALVES	81
57	231860	ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENCO	69
58	230854	MARIA CRISTINA MAGALHAES DE PAULA	60
59	224972	FATIMA REGINA COSTA DA MOTTA	60
60	179861	PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO	60
61	210807	CLAUDIA HELENA SIQUEIRA	58
62	239921	ANA MARIA LOURENCO POGGIANI	56
63	129973	VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI	30
64	230730	MARIA CELIA GONCALVES DE ALMEIDA	30
65	239764	ELIANE DE OLIVEIRA PRADO	30
66	247148	MARLI FIRMINO SAMPAIO	30
67	241935	IARA CARVALHO CROCHEMORE	29
68	247247	JAQUELINE FELIX DO NASCIMENTO	29
69	246470	LUCIANE LADISLAU SILVA RAMOS	26
70	233007	CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA	26
71	246439	ROSEMAR NIZZOLI PADILHA	26
72	228890	MARCIA VELISTA CAVALCANTE	6

2- Especialista de Educação I - por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/06/2019
1	134924	REGINA MARA MENDONCA PINTO	5278
2	226084	FABIANA RIVEIRO DE MORAIS	4120
3	248294	CRISTINA TORQUATO	3392
4	210922	MARCIA DE CASTRO CALCADA KOHATSU	1917
5	247585	VALERIA DE SOUZA CAXILE	1917
6	210823	RENATA MENDES NUNES	1907
7	231498	MARCIA RIBEIRO DA SILVA CRISPIM	1651
8	231365	ALESSANDRA DOS SANTOS	1606
9	241760	MARILISA CRISTINA FIGUEIRAS	1595
10	211656	ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA	1589
11	210856	MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ	1537
12	229120	PAULA OZORES LEITE	1537
13	240127	GILZA SANTANA	1532
14	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS	1460
15	248955	CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA	1459

16	229468	ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES	1426
17	247114	CRISTINA LAMELAS OLIVEIRA	1291
18	211672	IARA MARIA ALVES FURINI	1290
19	209841	GERTRUDES TORQUATO MENDES	1290
20	240200	ELIANE CORREIA LAURENTINO	1290
21	248864	DENISE FEIJO FACCINA	1268
22	221317	MARA SILVIA FERREIRA MATOS	1244
23	221358	MIRIAN MARIA PRADO CHEIDA	1231
24	228403	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	1231
25	231126	CRISTIANE CONCEICAO JARDIM VELASCO	1230
26	246272	MARIA DENISE PAULO TAVARES	1228
27	247049	HELENA MARIA COSTACURTA	1223

Desempate: tempo na P.M.S.
filhos menores de 18 anos
idade

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

COMUNICADO DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Nos termos do Edital de Credenciamento nº 6/2019, publicado no Diário Oficial de Santos de 05/11/19, ficam convocadas as entidades abaixo relacionadas para **comparecer** na Secretaria de Educação, situada na Praça dos Andradas nº 27, Bairro Centro Histórico de Santos, no Departamento Planejamento – DE-PLAN, **entre os dias 14 a 19 de novembro** de 2019, das 9h às 12h e das 14h às 16h para apresentação da documentação estabelecida no item IX, letras “a” a “o”.

A entidade credenciada que deixar de apresentar qualquer dos documentos no prazo estabelecido perderá o direito à celebração da parceria.

A SEDUC analisará a documentação apresentada e emitirá parecer deferindo ou não a habilitação da entidade credenciada para celebração do Termo de Fomento.

Da decisão de indeferimento da documentação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias.

Organizações da Sociedade Civil credenciadas:

Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael

Instituto Arte no Dique

Santos, 12 de novembro de 2019.

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A Comissão Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 102/2019-Seduc,

RESOLVE:

Divulgar o resultado do credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos documentos apresentados, conforme Edital nº 6/2019, a saber:

a) DEFERIDOS:

Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael

Instituto Arte no Dique

b) INDEFERIDOS:

Associação Educacional, Cultural, Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle

Motivo: Não atendimento aos itens 3.4 e 3.5 do Edital de Credenciamento nº 6/2019.

Associação Desportiva Educacional e Social Equilibrium

Motivo: Não atendimento aos itens 3.4 e 3.5 do Edital de Credenciamento nº 6/2019.

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/11/2019

Processo nº 61068/2019-58 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/11/2019

Processo nº 67298/2019-21 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.299/2019 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.299/2019 – Processo nº 39.735/2019-25, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: AGULHA DESC. P/ RAQUI 22G X 2 1/2, AGULHA DESC. COLETA MULT. 25X8, AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 E AGULHA DESCARTÁVEL 30X8. O encerramento dar-se-á em 02/12/2019 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **793575**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.300/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.300/2019 – Processo nº 49.984/2019-56, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG, ACETATO DE FLUDROCORTISONA 100MCG, CLEXANE® 40MG, CIPROFIBRATO 100MG, RAMIPRIL 10MG, COSOPT®, ARTROTABS®, DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML, EMPAGLIFLOZINA 25MG E ARIPIPRAZOL 20MG, para atendimento a **MANDADOS JUDICIAIS**. O encerramento dar-se-á em 04/12/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **793576**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.301/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.301/2019 – Processo nº 50.672/2019-31, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: ARIPIPRAZOL 30MG, HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG, HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, ATROPINA® 1%, CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG, DECADRON® ELIXIR 0,1 MG/ML, TÂMISA® 30 SEM PARAR, MONTELUCASTE SÓDICO 4MG – GRANULOS ORAIS SACHÊS, RINOSSORO® 0,9% INFANTIL – SPRAY NASAL E CRESTOR® 20MG, para atendimento a **MANDADOS JUDICIAIS**. O encerramento dar-se-á em 05/12/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **793577**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.302/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.302/2019 – Processo nº 50.944/2019-39, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: SYNTHROID® 75MGC, SELOZOK® 100MG, LEFLUNOMIDA 20MG, TACROLIMO 0,1% POMADA, DIOSMIN® SDU – 900MG + 100MG, ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI HIDRATADO 20MG, ATORVASTATINA 10MG, THIOCTACID® 600MG, CLOZAPINA 100MG E MELOXICAM 7,5MG, para atendimento à

MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 06/12/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº : **793578**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacao-saude@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de novembro de 2019.

JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Unidade de Saúde do Trabalhador - SEVREST - localizado na Avenida Pinheiro Machado nº 565 - Vila Belmiro, estará **FECHADA** no próximo dia **14 de novembro de 2019** para DESINSETIZAÇÃO.

Santos, 05 de novembro de 2019.

PATRICIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA
EM SAÚDE DO /TRABALHADOR - SEVREST

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

COMUNICADO

Comunicamos que nos dias **13/11/2019 (Quarta-feira)** e **14/11/2019 (Quinta-feira)**, haverá desinsetização na Seção de Reabilitação Psicossocial (SERP) - Endereço: Rua da Constituição, nº 598 - Encruzilhada. **Não haverá atendimentos ao público** a partir das 08:00h de 13/11/2019 e o retorno ocorrerá no dia 18/11/2019 (Segunda-feira) a partir das 08:00 horas.

Informações: (13) 3221-1875.

Santos, 12 de novembro de 2019.

DEVANIR PAZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA

COMUNICADO

O Departamento de Atenção Especializada vem notificar em razão do Termo de Fomento nº86/2018, Processo nº 17.016/2018-54, celebra-

do entre o município de Santos e o Instituto Visão do Bem, a necessidade da realização de prestação de contas em até 30 dias corridos, a partir da ciência do presente.

Santos, 11 de novembro de 2019.

DEVANIR PAZ
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA



PROCURADORIA
GERAL

ATOS DA PROCURADORIA GERAL

Parcelamento de Dívida Ativa

PA Nº 260745/2019-73 - MARCO AURÉLIO TOLIN PINHEIRO - Nos termos da manifestação da PROFISC, FACULTANDO AO INTERESSADO O PARCELAMENTO EM 48 VEZES COM FUNDAMENTO NO ARTIGO I, DA LC 108/93.

PA Nº 224611/2019-43 - ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA - PREJUDICADO O PRESENTE, nos termos da manifestação da PROFISC.



COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº **0037635-66.2009.8.26.0562**
Classe/Assunto: **Cumprimento de Sentença**
Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**
Requerido: **AGUSTIN ALVAREZ PEREZ JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 0023258-41.2019.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. **José Vitor Teixeira de Freitas**, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, **AGUSTIN ALVAREZ PEREZ JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº **169.558.428-70**, que nos autos em epígrafe, foi determinada a **INTIMAÇÃO** do executado, para o cumprimento de sen-

tença, a qual foi condenada ao valor de total atualizado até junho de 2019 em R\$ 6.789,36, sendo R\$ 6.223,75 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 1.133,69 honorários advocatícios em R\$ 662,38, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 05 de julho de 2019.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº **1000787-53.2015.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Cumprimento de Sentença**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Requerido: **ERA NATURAL ALIMENTOS LTDA EPP**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS **PROCESSO Nº 0023254-04.2019.8.26.0562**

O Excelentíssimo Sr. Dr. **José Vitor Teixeira de Freitas**, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, **ERA NATURAL ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05279050/0001-73, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO da executada, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenado ao valor de total atualizado até outubro de 2019 em R\$ 1.761,78, sendo R\$ 1.376,77 o valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 247,33, honorários advocatícios fixados em 10% que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15(quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – TERRACOM / SIEDI – SABOÓ

Data / Horário: das 09h00 de 14/11 às 18h00 de 13/12/2019

Interdição Total: Av. Nossa Senhora de Fátima (sentido São Vicente / Santos) entre R. Manoel Barbosa da Silveira e Av. Martins Fontes.

Rota Alternativa: R. Manoel Barbosa da Silveira, R. Ilha Bela.

02) EVENTO “HAPPY CENTRO” – SETUR / PMS – CENTRO

Data: 14 e 16/11/2019

Horário: 17h00 às 23h00

Interdição Total: R. Cidade de Toledo entre R. Frei Gaspar e Praça Mauá.

Interdição Parcial: R. XV de Novembro entre Praça dos Andradas e R. do Comércio.

Rota Alternativa: R. Tuiuti.

03) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X SÃO PAULO – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 16/11/2019

Horário: 07h00 às 20h00

Interdições Totais:

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I

R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima

R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I

R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

04) ENCONTRO DA JUVENTUDE CRISTÃ DA AREIA BRANCA – SOCIEDADE BENEFICENTE E MELHORAMENTOS DA AREIA BRANCA – AREIA BRANCA

Data: 16/11/2019

Horário: 12h00 às 20h00

Interdição Total: R. Rafael dos Santos Tavares entre R. Francisco de Domênico e R. Ricardo P. Oliveira.

Rota Alternativa: R. Alberto Gê Tibiriçá Passos.

05) EVENTO “ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DO MACUCO” – SECULT / PMS – MACUCO

Data: 16/11/2019

Horário: 15h00 às 23h00

Interdição Total: Praça Rubens Ferreira Martins entre R. Ary Vieira Barbosa e R. João Luzo.

Rota Alternativa: R. Barão de Ramalho e R. Dr. Bezerra de Menezes.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2019. **PROCESSO Nº:** 72756/2019-52. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e JONAS LUIZ DA SILVA. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma das instalações da sede do IPREVSANTOS ante o permissivo do Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 32.10.09.122.0092.2570.339036.046000010. **NOTA DE EMPENHO Nº:** 557/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar

da data da assinatura. **ASSINATURAS:** Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR e pela CONTRATADO, Sr. JONAS LUIZ DA SILVA, em 01/11/2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2019. **TOMADA DE PREÇO Nº:** 001/2019 - **PROCESSO Nº:** 55715/2018-48. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e IPEC CONSTRUTORA LTDA. - **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA NOVAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 32.10.00.4.4.90.51.00.09.122.92.1570. **NOTA DE EMPENHO Nº:** 540/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.098.673,91 (três milhões, noventa e oito mil, seiscentos setenta e três reais e noventa e um centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **ASSINATURAS:** Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. PAULO EDUARDO FERNANDES DA SILVA, em 01/11/2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
LEGISLATIVO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 789/2019 EDITAL Nº 25/2019

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 25/2019, Processo nº 789/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para a instalação de cobertura tipo estrutura metálica coluna em “L” e cobertura em lona para o estacionamento de carros da Câmara Municipal de Santos, incluindo o fornecimento de material, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência e seu Anexo Único do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 02/12/2019, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 02/12/2019, às 10h30. O Edital, na íntegra,

encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 14/11/2019, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta>).

O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramal 4266, até as 17h30 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br

Santos, 13 de novembro de 2019.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

COMUNICADO – EXPEDIENTE DIA 14/11/19

Em função das obras que vem sendo realizadas nos Edifícios Sede e Anexo para obtenção do AVCB, os servidores de rede, internet, e-mail e demais sistemas informatizados serão interrompidos a partir das 14h00 do dia 14/11/2019, retornando a funcionar a partir das 8h00 do dia 18/11/2019.

Por esse motivo, o **expediente na Empresa será corrido, sem intervalo do almoço e encerrando-se às 14 horas.**

Considerando que não haverá corte de energia elétrica, os serviços que não dependerem da rede de informática poderão funcionar normalmente.

Caberá a cada Gerência de Departamento/Coordenador de Unidade avaliar os serviços afetos a sua Unidade e decidir sobre o cumprimento do horário normal de trabalho ou o horário corrido, objeto deste Comunicado.

O funcionamento dos Edifícios Sede e Anexos, assim compreendidos: recepção, vigilância, manutenção predial, telefonia, limpeza e segurança do trabalho, será normal, permitindo o expediente, nesse período, das Secretarias Municipais instaladas no Edifício Sede e do IPREV que utilizam a rede de informática da Prefeitura.

Santos, 12 de Novembro de 2019.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da **09ª Assembleia Geral Ordinária** – Gestão 2019/2020, a ser realizada no dia **18 de novembro de 2019 (2ªf), às 9h** para as reuniões das Câmaras Setoriais e em segunda às 10h para a Assembleia com o quórum que houver, com término previsto para às 12h, na Seção de Participação Comunitária, sito à Rua XV Novembro, nº 183 - Centro.

PAUTA

- 1- Apreciação e aprovação da ata da Assembleia anterior;
- 2- Informes da Diretoria Executiva;
- 3- Informes das Câmaras Setoriais;
- 4- Relatório da vistoria conjunto à Comunidade Terapêutica Respeitar;
- 5- Últimos eventos dos 30 anos da Redução de Danos no Brasil e 20 anos do COMAD Santos;
- 6- Assuntos Gerais.

Santos, 12 de novembro de 2019.

LUCIANA TOGNI DE LIMA E SILVA SURJUS
PRESIDENTE DO COMAD

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTOS - FUNDURB

Ficam convocados os membros do Conselho Gestor do FUNDURB a participarem de **reunião** a realizar-se no dia **18 de novembro de 2019, segunda-feira, às 14:30 horas**, na sala de reuniões da SEDURB, à Rua Pedro II nº 25, 6º andar, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 21/10/2019
2. Análise e deliberação da Prestação de contas – ref. Outubro/2019;
3. Análise e deliberação do PA 60517/19-12;
4. Análise e deliberação do Relatório Anual – Parcial até Outubro/2019
5. Assuntos gerais.

Santos, 13 de novembro de 2019.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
**PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO
DE SANTOS – FUNDURB**

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.

**AGTHA HILDA DE SOUSA SILVA**

Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: (não foi informado)
Natural de Campo Grande/RJ
Desaparecida em setembro de 2016

**ALBERT DE SOUZA DE D. COUTINHO**

Idade: 6 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em junho de 2003

**ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS**

Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele preta
Natural de Itaquaquecetuba/SP
Desaparecida em abril de 2014

**ALEX JUNIOR BARRINOIVO**

Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S. José do Rio Preto/SP
Desaparecido em dezembro de 2018

**ALICE PRATES PEREIRA**

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo preto e olhos verde escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em abril de 2019

**ALINE QUEIROZ DA SILVA**

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em setembro de 2009

**ALINE SILVA DOS SANTOS**

Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros
Natural de Reginópolis/SP
Desaparecida em novembro de 2017

**AMANDA DE OLIVEIRA MENDES**

Idade: 8 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo louro claro e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em abril de 2006

**AMANDA DO NASCIMENTO SILVA**

Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em agosto de 2017

**ANA BEATRIZ ALVES DE ARAUJO**

Idade: 8 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em janeiro de 2015

**ANA CAROLINA CARDOSO ELOI**

Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele preta, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de São Paulo/SP
Desaparecida em junho de 2017

**ANA CAROLINA DA SILVA**

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos verde escuros
Natural de S. André/SP
Desaparecida em dezembro de 2018

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



MEU FILHO DESAPARECEU. O QUE DEVO FAZER?

Procure a delegacia mais próxima de sua residência e registre o Boletim de Ocorrência.



QUANTO TEMPO PRECISO ESPERAR PARA PROCURAR UMA DELEGACIA E FAZER O BOLETIM DE OCORRÊNCIA?

Não precisa esperar. Procure a delegacia imediatamente para registrar o Boletim de Ocorrência. É um direito do cidadão garantido pela Lei nº 11.259/2005, conhecida como 'Lei da Busca Imediata'.